BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 161 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 1 de dezembro de 1966. Republica-se por haver saído com incorreções.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 77, nº III, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1966

Torna definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, da concessão de reforma ao soldado Justo Nunes

Art. 1.º E' tornado definitivo o registro, feito sob reserva, pelo Tribunal de Contas, conforme decisão de 14 de dezembro de 1965, da concesão de reforma ao soldado Justo Nunes.

Art. 2.º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de novembro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Publicado no *Diário do Congresso Nacional* de 1 de dezembro de 1966. Republicar por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos têrmos do art. 66, n.º I, da Constituição Federal, e eu, Camilo Nogueira da Gama, 1.º Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1966

Aprova a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar e as Regras para evitar abalroamento, assinados em Londres, em 17 de junho de 1960.

Art. 1º São aprovadas a Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar e as Regras para evitar abalroamento, assinadas em Londres, em 17 de junho de 1960.

Art. 2.º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 63, nº II, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1966

Autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a garantir operação de financiamento concedido pelo Govêrno da Iugoslávia, na importância de 1.901.217.279 (um bilhão, novecentos e um milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), correspondente a US$YUG 749.260,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta dólares do convênio Brasil-Iugoslávia), destinado à compra de tratores de esteira.

Art. 1º E' o Govêrno do Estado de Santa Catarina autorizado a garantir a operação de financiamento concedido pelo Govêrno da Iugoslávia, através da emprêsa estatal "Rudnap-Export-Import", de Belgrado, na importância de Cr$ 1.901.217.279 (um bilhão, novecentos e um milhões, duzentos e dezessete mil duzentos e setenta e nove cruzeiros), correspondente a US$YUG 749.260,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta dólares do convênio Brasil-Iugoslávia), destinado à compra de 16 (dezesseis) tratores de esteira, marca "14 Oktobar", modêlo TG-50, equipados com lâmina "anglodozer", de acionamento hidráulico, ao preço unitário de US$YUG 8.772,00 (oito mil, setecentos e setenta dólares iugoslavos), e 34 (trinta e quatro) tratores de esteiras marca "14 Oktobar", modêlo TG-S28, equipados com lâminas "anglodozer", de acionamento hidráulico, ao preço unitário de US$YUG 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez dólares iugoslavos), equipamento destinado aos serviços de melhoria das estradas no oeste catarinense.

Art. 2º O pagamento será feito em moeda corrente do convênio Brasil-Iugoslávia, sendo:

a) 10% (dez por cento) do valor "FOB" da importação, ou seja, ... US$Y 71.926,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte e seis dólares iugoslavos), no ato da remessa das respectivas licenças de importação, a título de sinal e princípio de pagamento;

b) 90% (noventa por cento) restantes, ou seja, US$YUG 674.334,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro dólares iugoslavos), serão pagos em 7 (sete) anos, em 6 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira prsetação 24 (vinte e quatro) meses e a última prestação a 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data do embarque do material;

c) 6% (seis por cento) ao ano de juros, líquidos e transferíveis, sôbre os saldos devedores ou seja, US$YUG 182.070,18 (cento e oitenta e dois mil e setenta dólares iugoslavos e dezoito centavos) pagáveis em prestações anuais, com vencimentos correspondentes aos das prestações referidas no item "b".

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 63, nº II, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1966

Autoriza o Govêrno do Estado da Paraíba a adquirir equipamento hospitalar, mediante financiamento, nos mercados alemão e francês.

Art. 1º E' o Govêrno do Estado da Paraíba autorizado a adquirir equipamento hospitalar, mediante financiamento, nos mercados alemão e francês, podendo, as operações de crédito que forem negociadas, envolver compromissos de Fr 295.289 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta francos) e de DM 111.016,100 (cento e quarenta e um milhões, dezesseis mil e cem marcos), num total de Cr$ 1.131.796.630 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros), para resgate em 5 (cinco) anos, com a taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da data de embarque, vencendo a primeira prestação doze meses após a assinatura do contrato.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Publicado no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II — de 1º de dezembro de 1966.

Republicado por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Camilo Nogueira da Gama, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos têrmos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 59, DE 1966

Dispõe sôbre a estrutura definitiva do Serviço de Informação Legislativa e do Serviço Gráfico do Senado Federal e dá outras providências

Art. 1º O Serviço de Informação Legislativa passa a constituir a Diretoria de Informação Legislativa, competindo a esta:

I — Organizar e manter atualizados fichários e documentários sôbre assuntos de interêsse para a elaboração legislativa, especialmente:

a) proposições em curso na Câmara dos Deputados e no Senado;
b) legislação da União, dos Estados e do Distrito Federal;
c) legislação estrangeira;
d) decretos do Executivo Federal;
e) jurisprudência dos Tribunais Superiores da União;
f) jurisprudência do Departamento Administrativo do Serviço Público;
g) discursos proferidos no Senado, na Câmara e em sessões conjuntas do Congresso;
h) pareceres do Consultor-Geral da República; do Procurador-Geral da República, do Subprocurador-Geral da República; da Procuradoria da Fazenda Nacional; dos Consultores dos Ministérios e outros órgãos cuja conveniência seja julgada pela direção do Serviço;
i) artigos e trabalhos doutrinários publicados em livros, monografias, revistas e jornais;
j) anteprojetos elaborados pelo Executivo por Conselhos Técnicos e entidades de classe;
k) recomendações e resoluções de Congressos, Conferências, Simpósios e Seminários sôbre assuntos que possam interessar à tarefa legislativa da União;
l) sugestões enviadas ao Senado para elaboração legislativa;
m) comentários da imprensa especializada ou não sôbre a tarefa legislativa realizada pelo Congresso Nacional.

II — Preparar e fornecer aos Senadores, às Comissões, à Assessoria Legislativa, ao Arquivo e à Biblioteca, ementários, resumos, cópias e traduções de artigos de interêsse para a elaboração legislativa da União e para os trabalhos do Congresso Nacional publicados em jornais, revistas, monografias e livros.

III — Editar revistas, boletins, fascículos e outras publicações sôbre as matérias constantes dos fichários e documentários elaborados.

IV — Manter intercâmbio com os órgãos de documentação ou similares, nacionais e estrangeiros para a permuta de dados, documentos ou informações.

V — Realizar pesquisas e levantamentos a pedidos dos Senadores, das Comissões e da Assessoria Legislativa.

VI — Acompanhar, pelos meios adequados, a tarefa das Casas Legislativas estrangeiras, fazendo os registros e documentários dos assuntos nelas tratados que possam interessar ao conhecimento do Senado.

Art. 2º A Diretoria de Informações Legislativa terá lotação fixada pela Comissão Diretora, compreendendo:

a) atividades inespecíficas, atendidas por funcionários de cargos e carreiras não privativas;
b) atividades específicas, atendidas por
— pesquisadores e
— tradutores.

Parágrafo único. Os servidores das atividades específicas não poderão ser, por motivo algum, designados para ter exercício em outros órgãos.

Art. 3º As atividades específicas da Diretoria de Informação Legislativa serão atendidas por pessoal ocupante dos seguintes cargos:

1	Diretor	PT-1
2	Redator	PL-2
13	Orientador de Pdesquisas Legislativas (aproveitados os atuais Pesquisadores do Serviço de Informação Legislativa)	PL-4
2	Tradutor	PL-4

Art 4º No primeiro provimento do cargo de Diretor será aproveitado o atual Chefe do Serviço de Informação Legislativa.

Art. 5º O regime jurídico do pessoal do Serviço Gráfico e da Usina Geradora do Senado Federal, não compreendido na relação constante do art. 5º da Resolução nº 38, de 1963, passa a ser o da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1945.

Art. 6º Compete à Comissão Diretora, quanto ao Serviço Gráfico:

a) organizar o quadro dos servidores, alterá-lo segundo as necessidades do Serviço, estipular as condições de ingresso e os salários;
b) designar:
1) Funcionário para assinar as carteiras profissionais e expedir avisos prévios e atos de dispensa;
2) preposto para comparecer em Juízo, nos dissídios trabalhistas;
c) constituir, mediante as condições que estipular, advogado para acompanhar, em Juízo, os feitos trabalhistas, que digam respeito ao Serviço Gráfico com podêres para fazer acordos.
d) suprir por meio de Portarias ou ordens de serviço, as omissões da legislação vigente, com base no Regulamento da Secretaria ou em outras Resoluções do Senado.

Art. 7º A Comissão Diretora é autorizada a tomar tôdas as providências necessárias à execução do disposto no art. 5.º.

Art. 8º O cargo de Supervisor do Serviço Gráfico PL-3, passa a ter a denominação de "Superintendente do Serviço Gráfico" com o mesmo padrão.

§ 1º Ao ocupante do cargo assim transformado caberá a administração dêsse órgão.

§ 2º Vagando o cargo, as funções a ele correspondentes serão providas de acôrdo com o disposto no artigo 5º.

Art. 9.º Ressalvado o disposto no artigo anterior, são extintos e serão suprimidos, à medida que se vagarem, os cargos correspondentes ao Serviço Gráfico, constantes do art. 5º da Resolução nº 38, de 1963.

Art. 10. E transformado em cargo de Eletricista com igual padrão, e de Operador de Eletricista da Usina Geradora, PL-7, criado pela Resolução nº 69, de 1965.

Art. 11. São criados, para a Secretaria da Presidência, os seguintes cargos isolados, de provimento efetivo:

— um de assistente do Secretário-Geral da Presidência, PL-3;

— um de Operador de Máquinas Reprodutoras de Textos, padrão PL-1.

Parágrafo único. No primeiro provimento dos cargos a que se refere êste artigo são aproveitados os servidores que já exercem essas funções.

Art. 12. E' da competência da Comissão Diretora o provimento dos cargos a que se referem os arts. 3º e 11.

Art. 13. Até o final da implantação da Diretoria de Informação Legislativa e do Serviço Gráfico êsses órgãos ficarão subordinados ao Secretário-Geral da Presidência ou ao funcionário que a Comissão Diretora designar. Terminada essa fase a Comissão Diretora estabelecerá o enquadramento definitivo dêsses órgãos na estrutura geral da Secretaria do Senado.

Art. 14. O inciso I do art. 291 da Resolução nº 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"I — Entende-se como tempo de efetivo exercício o que tenha sido prestado, ininterrupta ou consecutivamente à União e aos Estados, nos seus órgãos de administração direta ou autárquica, ou de economia mista, apurado à vista de registros de freqüência, fôlhas de pagamento ou dos elementos regularmente averbados no assentamento individual do funcionário.

Art. 15. E' extinto o cargo de Dentista PL-4, sendo o seu atual ocupante aproveitado em cargo de Oficial Auxiliar da Ata.

Art. 16. O provimento dos cargos de Oficial da Ata far-se-á dentre os Oficiais Auxiliares da Ata.

Art. 17. Revoga-se quanto ao Serviço Gráfico, o disposto no art. 2º e seu parágrafo único e no art. 3º da Resolução 129, de 1965.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr$ 80,00	Semestre	Cr$ 60,00
Ano	Cr$ 96,00	Ano	Cr$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 136,00	Ano	Cr$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 1º de dezembro de 1966.

Republicado por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Camillo Nogueira da Gama, 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos têrmos do artigo 47, nº 16, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1966

Nomeia Maria Thereza Fernandes de Andrade, para o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

Artigo único. E' nomeada, de acôrdo com o art. 85, alínea *c*, item 2, do Regimento Interno, combinado co mo art. 75, item IV, alínea *a*, da Resolução n.º 6, de 1960, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Taquígrafa-Revisora, PL-2, Maria Thereza Fernandes de Andrade.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Publicado no *D. C. N.*, Seção II, de 1.º de dezembro de 1966.
Republicado por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Camillo Nogueira da Gama, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos têrmos do artigo 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1966

Concede aposentadoria a Propércio Xavier da Silva, Eletricista, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. E' aposentado, nos têrmos do art. 1º da Resolução nº 37, de 23 de novembro de 1962, combinado com os arts. 1º da Resoluçao nº 16, de 1963, e 34, item II da Resolução n.º 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, o Eletricista, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal Propércio Xavier da Silva.

Senado Federal, em 30 de novembro de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DE GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ATA DA 3ª SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1966

6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

As 11 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
José Guiomard.
Oscar Passos.
Edmundo Levi.
Eugênio Barros.
Joaquim Parente.
Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Dinarte Mariz.
Manoel Villaça.
Ruy Carneiro.
Domício Gondim.
José Ermírio.
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Júlio Leite.
José Leite.
Aloysio de Carvalho.
Antônio Balbino.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Miguel Couto.
Aarão Steinbruch.
Afonso Arinos.
Aurélio Vianna.
Milton Campos.
Nogueira da Gama.
Pedro Ludovico.
Adolpho Franco.
Mello Braga.
Irineu Bornhausen.
Antônio Carlos.
Guido Mondim.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondim*) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O *Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.*

O *Senhor 1º Secretário lê o seguinte*

EXPEDIENTE
MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, nos seguintes têrmos:

MENSAGEM
Nº 457, de 1966

(Nº 816-66, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Em aditamento à Mensagem número 782-66, encaminho a Vossas Excelências, em anexo, "Curriculum Vitae" do Doutor Vitor do Amaral Freire, indicado à consideração do *Egrégio Senado Federal*, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ernani do Amaral Peixoto.

Brasília, em 14 de dezembro de 1966. — *H. Castello Branco.*

"CURRICULUM VITAE"

VICTOR DO AMARAL FREIRE

Dados Pessoais

Nascido em Jaú, Estado de São Paulo, em 6 de novembro de 1908.
Filho de Hilário Freire e de Francisca Amaral Freire.

Casado.

Formação Cultural.
Secundário — Ateneu Jauense — Jaú-SP.
Superior — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Turma de 1931-SP.
Curso de Planejamento promovido pelo Departamento Estadual de Administração do Estado de São Paulo-SP — 1960.
Curso sôbre Orçamento Programa, promovido pelo Instituto de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo-SP — 1963.
Curso sôbre Prática de Elaboração Orçamentária, promovido pelo Instituto Brasileiro do Estado de São Paulo-SP — 1964.

Experiência Profissional

Avaliador do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP — 1941.
Chefe de Avaliações da Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP — 1942.
Assistente Técnico-Jurídico da Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP — 1943.
Assistente Técnico da Assistência Técnica e Atuarial do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-SP — 1946.
Supervisor Técnico do quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-SP — 1947.
Chefe de Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas de São Paulo-SP, nos períodos de 1951-52, 1959-60 e 1961-62.
Assistente Técnico Chefe da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-SP — 1952.
Encarregado da elaboração dos estudos preliminares de uma reforma do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-SP — 1957.
Membro da Comissão, integrada por dois Ministros, designada para redigir o anteprojeto de reforma do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-SP — 1958.
Assistente Técnico-Geral da Secretaria Executiva do 3º Congresso Internacional das Instituições de Contrôle das Finanças Públicas, realizado no Rio de Janeiro-DF — 1959.
Colaborador, a pedido do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e por indicação do Tribunal de Contas de São Paulo, nos trabalhos de organização daquêle órgão — Brasília-DF — 1960.
Presidente da Comissão de Planejamento do Contrôle Jurisdicional e Financeiro e dos Serviços Administrativos do Tribunal de Contas de São Paulo-SP — 1962.
Membro da Comissão de acêrto de contas entre a União e o Estado de São Paulo-SP — 1962.
Membro do Gurpo de Estudos de Normas Orçamentárias e de Administração Financeira do Gabinete do Ministro Extraordinário para a Reforma Administrativa — 1963.
Assessor do Gabinete do Secretário da Fazenda do Govêrno do Estado de São Paulo-SP — 1963.
Membro Executivo da Comissão de Reforma Administrativa da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo-SP — 1963.

Comissões, Conferências e Trabalhos Publicados:

Presidente de várias Comissões de Reorganização dos Serviços da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entre elas:

a) Comissão de Instalação do Tribunal na nova sede — 1952.
b) Comissão de Revisão das Normas de Contrôle das Autarquias Estaduais — 1953.
c) Comissão de Reorganização dos Serviços de Protocolo — 1959.
d) Comissão de Reorganização dos Serviços de Registro de Empenhos e de Contratos — 1959.
e) Comissão de Simplificação de Rotinas Administrativas — 1960.
f) Comissão para Estudo de Novas Técnicas de Contrôle Financeiro da Administração Pública.

Participou do Primeiro Congreso de Tribunais de Contas do Brasil, realizado em São Paulo-SP — 1958, onde apresentou as seguintes teses:

I — "a fiscalização da gestão financeira deve ser feita "a posteriori";
II — "devem os Tribunais de Contas ser armados para a execução de seus julgados";
III — "normas para a fiscalização da guarda dos bens públicos";
IV — "normas para o contrôle da gestão dos órgãos desligados da administração direta e para a tomada de contas de seus administradores";

— Participou do Terceiro Congresso Internacional das Instituições de Contrôle das Finanças Públicas realizado no Rio de Janeiro-DF — 1959 onde apresentou as seguintes teses:

I — "*Atribuições do Organismo* superior de Contrôle no que concerne às receitas";
II — "Métodos de apresentação orçamentária e contábil que permitam avaliar o custo e o rendimento dos Serviços Públicos".

— Participou do Segundo Congresso de Tribunais de Contas do Brasil realizado em Salvador-BA — 1960 onde apresentou as seguintes teses:

I — "*fixação das responsabilidades* dos ordenadores e pagadores";
II — "Normas processuais concernentes aos efeitos dos Tribunais de Contas";
III — "tipo de sanções dos atos lesivos ao patrimônio público e sua atividade";
IV — "contas de obras públicas — Normas relativas ao processo e julgamento respectivos", e
V — "das fundações de direito público, em colaboração com o Professor João Baptista Fernandes, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado de São Paulo".

— "Despesa Pública do Estado" — 1º prêmio do 1º Concurso de Monografia, promovido pelo Departamento Estadual de Administração do Estado de São Paulo-SP — 1958.

— "Reforma e Programa de Administração do Município de Osasco-SP" — São Paulo — 1966.

À Comissão de Finanças

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

DE LEI DA CÂMARA
Nº 281, de 1966

(Nº 3.955-A-66, NA ORIGEM)

Altera a redação do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, que dispõe sôbre "Obrigações do Reaparelhamento Econômico".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A entrega das obrigações respectivas só poderá ser feita ao próprio contribuinte, aos seus sucessores *causa mortis*, inclusive o inventariante de seu espólio, ao síndico de sua massa falida, ou a procurador constituído por instrumento público".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Projetos do Executivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 282, de 1966

(Nº 3.953-A, DE 1966, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr$ .... 8.500.000.000 (oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) destinado a atender a despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes — GEIPOT, para a realização de estudos de engenharia especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 8.500 000.000 (oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas de qualquer natureza do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes — GEIPOT, criado pelo Decreto nº 57.003, de 11 de outubro de 1965, e modificado pelo Decreto nº 57.276, de 17 de novembro de 1965, com vigência nos exercícios de 1965 e 1967, referentes aos estudos de engenharia dos seguintes trechos de rodovias:

1 — BR-468 e BR-101 — Curitiba-Florianópolis.
2 — BR-476 — São Mateus do Sul-União Vitória.
3 — BR-11 — Ponta Grossa-Piraí do Sul.
4 — BR-470 — Rio do Sul-interseção com BR-116.
5 — RS-13 — Taboaí-Pôrto Alegre.
6 — RS-4 — Caí-Farroupilha
7 — RS-26 e RS-99 — São Vendelino-Bento Gonçalves.
8 — BR-116 — São Leopoldo-Novo Hamburgo.
9 — BR-262 — Uberaba-Belo Horizonte.
10 — MG-4 — Ipatinga-Governador Valadares.

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidos pela venda de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 283, de 1966

(Nº 3.950-A-66, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 14.027.673.000 (quatorze bilhões vinte e sete milhões seiscentos e setenta e três mil cruzeiros), para indenização à Companhia Port of Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr$ 14.027.673.000 (quatorze bilhões vinte e sete milhões seiscentos e setenta e três mil cruzeiros) para, nos têrmos do Protocolo assinado com os representantes da Companhia Port of Pará em 30 de junho de 1966, atender ao pagamento vencido em 30 de setembro de 1966 e ao pagamento vencível em 31 de março de 1967,, por conta do valor ajustado, na conformidade dos Decretos-leis ns. 2.436 e 7.796, respectivamente de 22 de julho de 1940 e 30 de julho de 1945, como indenização pela incorporação ao patrimônio da União dos bens e direitos daquela Companhia existentes no território nacional

Art. 2º. O pagamento previsto para 30 de março de 1966, equivalente a US$ 3,095,230.00 (três milhões noventa e cinco mil e duzentos e cinqüenta dólares) de principal, constará obrigatòriamente do Orçamento da União para o referido exercício, acrescido dos juros convencionados.

Art. 3º. Os pagamentos mencionados nos artigos anteriores sòmente se farão a representante da Companhia Port of Pará devidamente habilitado, exigido em cada oportunidade comprovante do recebimento, reconhecido, no último, terem ficado definitivamente regularizadas, com quitação geral e irrevogável, tôdas as reclamações da emprêsa junto ao Govêrno Brasileiro, judiciais ou extrajudiciais.

Art. 4º. Os créditos mencionados nos arts. 1º e 2º serão registrados automàticamente pelo Tribunal de Contas da União e distribuídos ao Tesouro Nacional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

6º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 284, de 1966

(Nº 3.467-B-66, NA ORIGEM)

Modifica o prazo da vigência da Lei nº 4.426, de 8 de outubro de 1964, que "dispõe sôbre a venda de vinho em recipientes de volume superior ao estabelecimento pela legislação em vigor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O prazo de vigência da Lei nº 4.426, de 8 de outubro de 1964, que permite a venda de vinho em recipiente de volume superior ao estabelecido na legislação em vigor e, ainda, a venda de vinho a tôrno, fica prorrogado para 3 (oito) de outubro de 1968.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Projetos do Executivo.

PARECERES

PARECER

Nº 1.191, de 1966

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 1966, (nº 3.922-B-66, na Câmara), que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 738.300 000 ao Ministro Extraordinário para Coordenação dos organismos Regionais, para ser aplicado pela Fundação Brasil Central.

Relator: Senador Bezerra Neto.

O Chefe do Govêrno apresentou ao Congresso o presente projeto de lei, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 738.300.000 (setecentos e trinta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas de pessoal, para execução de obras previstas no Plano de Atividades da instituição, durante o exercício de 1966.

Determina, ainda, a proposição, que o mencionado crédito será registrado automàticamente pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Deu origem à iniciativa governamental a Exposição de Motivos de Ministro da Fazenda que, justificando o crédito, assim declara:

2. "A favor de sua pretensão, a Fundação Brasil Central esclarece que, entre as obras mencionadas, de incluse a Estrada Xavantina-Cachimbo, já com cêrca de 300 quilômetros abertos, não permitindo, assim, a dispensa de seus trabalhadores por falta de numerário, para pagamento de seus salários, o que poderia perturbar o seu ritmo de incremento, dada a aproximação da época das chuvas, com a ameaça de tornar inaproveitável grande parte do trabalho já executado.

3. E', ainda, esclarecido no processo que a importância ora solicitada deixou de ser incluída na Lei de Meios de 1966, daí ter ficado acertado entre Vossa Excelência e os Ministros Extraordinários para a Coordenação dos Organismos Regionais e para o Planejamento e Coordenação Econômica, que a mencionada despesa correria por conta de crédito especial.

4. Posteriormente, o Gabinete do Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, pelo Aviso nº 507, de 27 de julho último, anexado a fls. 27 e 28, solicita que a despesa em causa seja feita por antecipação, na forma do § 1º do art. 48, do Código de Contabilidade da União, e que depende, entretanto, de prévia autorização de Vossa Excelência, de acôrdo com o art. 5º, do Decreto nº 57.612, de 7 de janeiro de 1966.

5. A Contadoria-Geral da República, ouvida a respeito, manifestou-se favoràvelmente à abertura do crédito especial em referência, concordando, outrossim, com a antecipação da despesa na forma pleiteada, mas sòmente até o limite de Cr$ 300 000.000,00, em face da situação deficitária do Tesouro Nacional.

6. Tratando-se de crédito a favor da Fundação Brasil Central, um dos órgãos integrantes do Gabinete do Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, parece-nos mais aconselhável que o crédito em aprêço seja aberto àquele Órgão".

Como se vê, a medida inserta no projeto é daquelas que dispensam maiores comentários, dada a evidência de sua necessidade.

O parecer da Comissão de Finanças é, pelas razões expostas, favorável à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1966 — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *José Leite* — *Manoel Villaça* — *Mem de Sá* — *Domício Gondim* — *Pessoa de Queiroz* — *Eugênio Barros* — *José Ermírio*.

PARECER

Nº 1.192, de 1966

Da Comissão de Finanças, sôbre o Ofício nº S-8-66, do Governador da Paraíba, submetendo à consideração do Senado Federal pedido de autorização para aquisição de equipamento hospitalar, mediante financiamento, de origem francesa e alemã, pelo Estado, no montante de Fr. 295.260 e Dm 141.016-100, representando a quantia total de Cr$ 1.131.796.630 para resgate em cinco anos.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Pelo Ofício nº S-8, de 1966, o Sr. Governador da Paraíba submete à consideração do Senado pedido de autorização para adquirir equipamento hospitalar, mediante financiamento de origem francesa e alemã.

Esclareceu o Chefe do Executivo paraibano que as operações de crédito, na espécie, envolvem compromissos de Fr. 295.260 e Dm 141.016,100, representando a quantia total de Cr$ 1.131.796.630, para resgate em cinco anos (5).

Os financiamentos — informa, ainda, o Governador — destinam-se à compra de material hospitalar para equipamento e reequipamento de vários hospitais do Estado, muitos dos quais se acham completamente paralisados, por deficiência de instalações.

Finalmente, diz àquela Autoridade que as negociações foram feitas pelo Ministério da Saúde, mas funcionando o mesmo como simples órgão intermediário.

II — O pedido está instruído com farta documentação, onde são amplamente especificados os materiais franceses e alemães, a serem adquiridos, fazendo-se a relação minuciosa da aparelhagem destinada às unidades hospitalares dos diversos municípios beneficiados.

III — O Govêrno da Paraíba demonstrou, cabalmente, a necessidade do empréstimo, pelo que opinamos lhe seja dada autorização para fazê-lo, nos têrmos do seguinte.

lo, nos têrmos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 84, DE 1966

Art. 1º E' o Govêrno do Estado da Paraíba autorizado a adquirir equipamento hospitalar, mediante financiamento, nos mercados alemão e francês, podendo, as operações de crédito que estão sendo negociadas, envolver compromissos de Fr. 295.260 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta francos) e de Dm 141.016.100 (cento e quarenta e um milhões, dezessels mil e cem marcos), num total de Cr$ 1.131.796 630 (hum bilhão cento e trinta e um milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta cruzeiros), para resgate em cinco anos, com a taxa de juros de 6% a.a., a partir da data de embarque, vencendo a primeira prestação doze meses após a assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1966. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Domicio Gondim* — *Bezerra Neto* — *Jose Leite* — *José Ermirio* — *Pessoa de Queiroz* — *Eugênio Barros* — *João Abrahão* — *Manoel Villaca* — *Mem de Sá* — *Irineu Bornhausen*.

PARECER

Nº 1.193, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº S—8-66, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governador do Estado da Paraíba a adquirir, mediante financiamento, equipamento hospitalar nos mercados francês e alemão.

Relator: Sr. Eurico Rezende.

Pelo presente projeto, de autoria da Comissão de Finanças, é o Governador do Estado da Paraíba autorizado a adquirir nos mercados alemão e francês, mediante financiamento, equipamento para os hospitais do Estado.

II — O montante do financiamento é da ordem de Cr$ 1.131 796.630 equivalentes a Fr. 295.260 e Dm .... 141.016.100.

III — O Governador da Paraíba, no Ofício endereçado ao Presidente desta Casa, pormenoriza as razões justificativas da autorização solicitada, tôdas plenamente convincentes.

O Chefe do Executivo paraibano instrui, ainda, o seu pedido, com farta documentação, discriminando as unidades hospitalares a serem contempladas, municípios por município, assim como as diferentes aparelhagens destinadas a cada uma daquelas unidades.

IV — No mérito, portanto, está a matéria perfeitamente justificada segundo reconhece a Comissão de Finanças, competente para opinar a respeito.

V — No que tange à constitucionalidade e juridicidade, aspectos sob os quais nos incumbe apreciar o assunto,

nenhuma objeção há fazer, pois o processo obedeceu, em seus trâmites e feitura, ao que sôbre a matéria dispõem a Constituição Federal (artigos 33 e 63, II) e o Regimento Interno do Senado (art. 343, letras *a* e *b*).

Somos, ante o exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1966. — *Milton Campos*, Presidente. — *Eurico Rezende*, Relator. — *Wilson Gonçalves* — *Menezes Pimentel* — *Adalberto Sena* — *Afonso Arinos* — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projetos de resolução, enviados à Mesa.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 85, de 1966

Concede aposentadoria a Luciano de Figueiredo Mesquita Assessor Legislativo, PL-2.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida aposentadoria, nos têrmos do art. 1º da Resolução nº 37, de 23 de novembro de 1962, combinado com os artigos 1º da Resolução nº 16, de 1963; 345, item IV, e 349, da Resolução nº 6, de 1960, com os proventos correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, e a gratificação adicional a que faz jus, ao Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luciano de Figueiredo Mesquita.

Justificação

O presente Projeto de Resolução tem, por objetivo, conceder aposentadoria a funcionário que serviu em zona de guerra.

Por contar mais de 25 anos de serviço, o requerente encontra-se amparado pela legislação em vigor.

Face ao exposto, submetemos a matéria à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966. — *Moura Andrade* — *Nogueira da Gama* — *Vivaldo Lima* — *Dinarte Mariz* — *Gilberto Marinho* — *Raul Giuberti*

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 86, de 1966

Concede aposentadoria a Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida aposentadoria, nos têrmos do art. 1º da Resolução nº 37, de 23 de novembro de 1962, combinado com os artigos 1º da Resolução nº 16, de 1963; 345, item IV e 349, da Resolução nº 6, de 1960, com os proventos correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, e a gratificação adicional a que faz jus ao Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro.

Justificação

Contando mais de 25 anos de serviço e tendo servido em zona de guerra, o aludido funcionário encontra-se amparado, pela Lei, para requerer aposentadoria.

Por preencher os requisitos legais, é que enviamos à apreciação da Casa o Projeto de Resolução em preço.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966. — *Moura Andrade* — *Nogueira da Gama* — *Vivaldo Lima* — *Dinarte Mariz* — *Gilberto Marinho* — *Raul Giuberti*

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 87, de 1966

Concede aposentadoria a Paulo Gomes Braga, Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida aposentadoria, de acôrdo com o art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 345, item IV e 349, da Resolução nº 6, de 1960, com os proventos correspondentes ao cargo de Diretor, PL-1, e a gratificação adicional a que faz jus, ao Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Paulo Gomes Braga.

Justificação

Dpois de 33 anos de dedicados serviços à administração pública, onde exerceu a função de engenheiro, solicita o aludido funcionário sua aposentadoria.

Dedicou êle grande parte de sua vida aos estudos, sendo, ainda, formado em medicina.

Por ter amparo legal e ser justa sua reivindicação, a Comissão Diretora submete à Casa o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966. — *Moura Andrade* — *Nogueira da Gama* — *Vivaldo Lima* — *Dinarte Mariz* — *Gilberto Marinho* — *Raul Giuberti*.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 88, de 1966

Aposenta, por invalidez, Nilo Gonçalves Martins, Motorista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' aposentado, de acôrdo com o art. 191, § 3º da Constituição Federal, combinado com os artigos 340, item III, e 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, com os proventos correspondentes ao cargo de Motorista, PL-8 e a gratificação adicional a que faz jus, o funcionário da Secretária do Senado Federal, Nilo Gonçalves Martins.

Justificação

Submetido a exame pela Junta Médica do Senado, concluiu a mesma pela invalidez do aludido servidor.

Em face do exposto, a Comissão Diretora submete à consideração do Plenário o Projeto de Resolução em aprêço.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966. — *Moura Andrade* — *Nogueira da Gama* — *Vivaldo Lima* — *Dinarte Mariz* — *Gilberto Marinho* — *Raul Giuberti*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Os projetos lidos, de autoria da *Comissão Diretora*, independem de pareceres de outras comissões. Serão publicados e, oportunamente, incluidos em Ordem do Dia. (*Pausa*)

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o Senhor Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, cumpro o doloroso dever de vir à tribuna, devidamente credenciado por V. Exª e pelo eminente líder Daniel Krieger, para, em nome da representação do Rio Grande do Sul, registrar, na ata dos nossos trabalhos, as homenagens que nossa bancada — e, mais que ela, por certo todo o Senado — deve a Rubem Berta, ontem falecido no Rio de Janeiro.

Realmente, Rubem Berta é um dêsses homens para com quem o Brasil — e não apenas o Rio Grande — tem dívida irresgatável, a que mo Brasil deve serviços que jamais poderão ser esquecidos. Sabido é que o Rio Grande do Sul tem entre os seus motivos de ufania justa e legítima o de ter sido o Estado em que se organizou e constituiu a primeira companhia de aviação comercial do nosso país.

Rubem Berta para ela entrou, desde os seus primeiros dias, e isso no fim da década dos vinte, numa das funções mais modestas: datilógrafo dos escritórios. E, em 1943, depois dos episódios decorrentes da Segunda Guerra, tendo sido necessário afastar da direção da emprêsa os diretores alemães que até então a dirigiam, Rubem Berta foi guindado à posição mais alta, de líder inconteste da grande organização comercial e aérea.

De lá para cá, o desenvolvimento desta emprêsa creio que pode ser igualado por outras, mas jamais ultrapassado, e é inegável que êsse desenvolvimento, em verdade excepcional, foi primordialmente devido ao trabalho, à capacidade, à eficiência e à dedicação de Rubem Berta.

Encontrou uma pequena emprêsa, uma pequena companhia com meia dúzia de aeronaves velhas e insuficientes e, através de um trabalho que muitas e muitas vêzes absorvia as 24 horas do dia, através de um trabalho incansável, de um trabalho de [illegible], ele a levantou ao nível das maiores organizações comerciais, não apenas da América do Sul, mas do mundo.

Durante muitos anos, pude bem de perto apreciar êsse esfôrço, vendo-o no seu escritório, a correr quase freneticamente de um ponto a outro, a amanhecer no Rio de Janeiro, a entardecer em Porto Alegre, para, no dia seguinte, de manhã, começar um trabalho em Nova Iorque, retornando e se transportando e dinamizando com tal fôrça, com tal impeto as necessidades de desenvolvimento da emprêsa, que tive muitas vêzes a impressão de que ele era um pequeno Atlas, carregando o mundo de acôrdo com a clássica figura que a escultura imortalizou.

Hoje, a VARIG domina os ares e o espaço aéreo não apenas do Brasil, mas levou a nossa bandeira aos Estados Unidos e, sucedendo à PANAIR, aos principais países da Europa. Ela tem marcas que são quase inacreditáveis como, por exemplo, a de detentora de maior volume de passageiros entre Brasil e Estados Unidos — e concorrendo com algumas das mais poderosas organizações aéreas daquele país! Tudo isto se deve, em grande parte a Rubem Berta.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Vossa Exa., por certo, não está interpretando sòmente o sentimento da bancada gaúcha e do povo gaúcho que Vossa Exa. honra nesta Casa, como, também, de todo o povo brasileiro. Todo o Brasil sente e deplora a perda dêsse grande homem. E, certamente, Rubem Berta tendo desaparecido, conforme noticiam os jornais, vítima de colapso cardíaco quando estava trabalhando, morreu como sempre viveu: à frente de sua mesa de trabalho. O Brasil, realmente, está de luto. Rubem Berta, tendo começado a sua vida *como boy*, ascendeu ao mais alto pôsto da direção de uma emprêsa que soube conquistar prestígio internacional. A VARIG hoje, realmente é não só a maior emprêsa de aviação comercial da América do Sul, mas se situa entre as maiores do mundo. Tendo substituído os vôos que a PANAIR realizava para o continente europeu, soube, em pouco tempo restituir a confiança daqueles que procuravam viajar do Brasil para a Europa. Nosso País está, efetivamente, de luto. Associo-me aos sentimentos de pesar que V. Exa. manifesta nesta Casa pelo passamento do ilustre gaúcho.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço a V. Exa.

O Sr. Attílio Fontana — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Attílio Fontana — Nobre Senador quero, nesta oportunidade, também associar-me a V. Exa. nos votos de pesar pela perda que sofreu não apenas o Rio Grande do Sul, mas o Brasil, com o falecimento de Rubem Berta, grande industrial, homem dinâmico. Morreu enfim, conforme as notícias, em plena atividade no trabalho. Ainda há poucos dias tive [illegible] conferências com o Sr. Rubem Berta quando tratamos de assuntos [illegible] *Paulo, a qual tenho a honra de presidir.* [illegible] e o dinamismo do [illegible] principalmente no setor agropecuário. [illegible], estava sempre bem informado e conhecia os problemas da pecuária e da agricultura não apenas do nosso País como de outros *Países adiantados.* [illegible] muito debatemos com S. Sa. o problema da triticultura nacional, discutindo o desenvolvimento da cultura do trigo no Brasil e no México [illegible] do em latitude semelhante a nossa. Observei que Rubem Berta conhecia a situação da agricultura e da triticultura no México [illegible] o Brasil, realmente, uma grande perda no setor do transporte aéreo e no da agricultura, porque ele era também produtor no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro.

E' lamentável seu desaparecimento tão prematuro, e apresento minhas condolências à família Berta e à VARIG.

O Sr. Eurico Rezende — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Ouço Vossa Excelência.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente, V. Exa. e aquêles que o apartearam fazem justiça, não somente justiça. *E' uma morte que sinceramente* sentimos. Minha intervenção quase perdeu a razão-de-ser, em virtude do aparte do Senador Attílio Fontana. Rubem Berta não dedicava seu trabalho seu dinamismo, sua obsessão apenas à VARIG. Preocupava-se e se ocupava muito com o estudo e o planejamento em favor da solução dos nossos problemas pecuários e de extensão agrícola. Ainda no princípio dêste ano, Rubem Berta teve oportunidade de manter contato com vários senadores e deputados, expondo suas idéias, defendendo suas convicções, dando bastante de sua experiência em favor da agricultura brasileira.

Mas não só no Brasil. Tive oportunidade de, em Tóquio, em maio dêste ano, juntamente com os ilustres Senadores Aurélio Vianna e Heribaldo Vieira e com o Deputado Ozanam Coelho assistir a uma palestra de Rubem Berta, a qual se dividia *em duas* etapas: uma, abordando problemas brasileiros, conectados com a agricultura e com a pecuária; na outra, S. Sa. procurava interessar as populações asiáticas, a partir do Japão, e êste principalmente, num maior in-

tercâmbio comercial. E, com esta política, pregava o estímulo às importações de produtos brasileiros, particularmente o café. Rubem Berta, últimamente, completava um plano de soluções para a pecuária, destinado ao exame pela Assessoria do Presidente eleito, Marechal Costa e Silva. Realmente, o Brasil perdeu em Rubem Berta, um grande empresário e um grande patriota, podemos mesmo dizer, um aplaudido homem público.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço os apartes com que me honraram os nobres Senadores Aarão Steinbruch, Attílio Fontana e Eurico Rezende. Tenho agora a satisfação de conceder aparte ao eminente Senador Vasconcelos Tôrres, que tanto honra a velha Província fluminense.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Prezado Senador, esta homenagem já tão é prestada apenas pelo representante do Estado diretamente atingido com esta irreparável perda. Através do desfile de pronunciamento vemos que é o próprio Senado da República que pranteia a figura poderia dizer imortal de Rubem Berta. Imortal pelo seu pioneirosmo, pela sua crença, pela sua capacidade, pelo seu idealismo, por aquela dose indescritível de saber suportar as horas amargas com estoicismo digno de nota, que deve ser acentuado neste momento. Muitos estranhavam — e era esta a tônica nas críticas que se faziam a Rubem Berta — que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek o chamara para Ministro; que o ex-Presidente João Goulart também insistira para que fôsse Ministro; e que o ex-Presidente Jânio Quadros não dispensava os seus conselhos, não apenas em matéria de aviação comercial, mas também nos setores da economia privada, em que êle era exemplo típico neste País. E o atual Govêrno do honrado Marechal Castello Branco vinha repetidamente chamando o Sr. Rubem Berta para seu conselheiro em matéria de aviação. Muito longe de parecer uma incoerência esta variação de convites, o que se há de salientar é a capacidade inegável do homem que em tôdas as oportunidades, recusou convites para ocupar postos ministeriais. E' que sua vida consagrava-se única e exclusivamente à aviação comercial brasileira. Tendo requerido uma comissão parlamentar de inquérito sôbre a aviação comercial brasileira, no auge de uma crise em 1959, muitos esperavam que o Sr. Rubem Berta não pudesse sair-se a contento na investigação que estava sendo formulada na Câmara. Pois devo dizer a V. Exa., e todo o país o sabe, com que galhardia, capacidade e conhecimento de causa êle se sobrepôs a todos aquêles fatos que jogavam nossa aviação numa posição perigosa. E saiu aureolado, com o respeito e a admiração de todos os representantes do povo. Associo-me a esta homenagem de pesar, em meu nome pessoal e no do meu Estado. Homens como Rubem Berta podem ser equiparados, pelo pioneirismo, a Mauá. Êle fêz na aviação o que Irineu Evangelista de Souza fêz pelos nossos destinos navais. Haveremos sempre de lembrar o seu nome porque se alguém merece entrar para a História pelos serviços prestados ao Brasil é justamente êsse homem que V. Exa. homenageia, neste instante. Tive a grande honra de privar de sua amizade, e é com emoção que relembro sua grande figura.

O Sr. José Ermírio — Permite o nobre orador um aparte? *(Assentimento do orador)* — A vida de Rubem Berta é um exemplo que nós, brasileiros, devemos salientar com muita honra. Começando como simples funcionário, numa emprêsa pequena, transformou-a numa das maiores de navegação aérea do mundo. A cortesia da VARIG é conhecida em tôda parte. Quem viaja, seja à Europa ou aos Estados Unidos, procura voltar pela VARIG, pois sabe que será muito bem atendido. A posição que Rubem Berta conquistou para a VARIG nenhum de nós jamais esquecerá, e seu trabalho deve servir de exemplo para nós, brasileiros, que temos confiança na consecução de programas difíceis como êsse.

O SR. MEM DE SÁ — Muito obrigado a V. Exa.

Estou extremamente sensibilizado com o confôrto dêsses apoios. Desejo ressaltar, especialmente, os apartes do Senador Attílio Fontana e, agora, do Senador José Ermírio, porque ambos são homens de emprêsa e sabem avaliar, devidamente, os méritos de um colega da mesma estrutura que a sua. Sobretudo, o depoimento do Senador Attílio Fontana deve ser ressaltado. Como Rubem Berta, veio o Senador Attílio Fontana de baixo, veio de uma pequena gleba encravada no interior do Rio Grande, e, pelo seu esfôrço e capacidade, construiu um império econômico no sul de Santa Catarina. O Senador Attílio Fontana é também o criador de uma emprêsa de aviação e tem num dos seus filhos, homem à altura de Rubem Berta. Sei que a VARIG e a SADIA, como é natural na luta da emprêsa privada, muitas vezes tiveram as suas diferenças e os seus atritos naturais, humanos, quase que forçosos na competição livre do mundo capitalista. Mas a grandeza do aparte do Senador Attílio Fontana mostra como S. Exa sende justiça e soube, devidamente, avaliar as qualidades e os títulos do seu colega do seu sócio em algumas emprêsas e do seu competidor em outras.

O Sr. Attílio Fontana — Permite V. Exa. nôvo aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Attílio Fontana — Entre empresários é comum as divergências e até mesmo uma certa luta. Mas a nossa amizade com Rubem Berta jamais sofreu qualquer solução de continuidade.

O SR. MEM DE SÁ — O fato engrandece tanto êle como V. Exa.

O Sr. Attílio Fontana — Muito obrigado.

O SR. MEM DE SÁ — Dou o aparte ao Senador Aurélio Vianna, admirador e amigo de Rubem Berta.

O Sr. Aurélio Vianna — Exatamente. Senti, profundamente, o desaparecimento de Rubem Berta. Perdeu êle muitas de suas preciosas horas conversando comigo, trocando idéias comigo sôbre os problemas nacionais, que conhecia como mestre: problemas da agricultura, problemas da pecuária, problemas das minas e problemas da aviação comercial. Mais de uma vez me disse: "Nada disto me pertence. A VARIG é do povo; é uma sociedade diferente. Eu não sou o dono dela. Eu não imponho a minha vontade. Venho merecendo a confiança dos meus companheiros de trabalho, que, comigo, construiram essa grande companhia".

Sentia os problemas do Brasil de modo impressionante. Preocupava-se como a nosas vida de País independente como poucos; amava êste País estremecidamente e sofria, muitas vêzes, por ser incompreendido.

Houve tempo em que os nossos Consulados, quase diria, as nossas Embaixadas no Exterior, eram os escritórios da PANAIR, depois os nossos Consulados e muitas das nossas Embaixadas, no sentido do atendimento dos brasileiros no Exterior, eram os escritórios da VARIG. A gente se sentia em casa, quando penetrava num escritório da VARIG. Preocupava-se Rubem Berta com os problemas de granja. Era um motivador por excelência. Queria que o povo brasileiro despertasse. Teve os seus erros — quem não os tem e não os teve? V. Exa. me desculpe êste aparte tão longo. Eu gostaria de falar sôbre Rubem Berta...

O SR. MEM DE SÁ — Ele reclamaria uma hora!

O Sr. Aurélio Vianna — ... mas estou comovido, como todos os que o conheceram e da sua amizade privaram. Foi homem de trabalho que honrou o trabalho, que honrou o Rio Grande do Sul, e, muito mais do que o Rio Grande do Sul, honrou o Brasil. Sinto, profundamente, a perda dêsse grande brasileiro, que levou o nome do Brasil, através das asas da VARIG, ao mundo inteiro.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço imensamente. E, com todos êsses apartes, creio que estaria dispensado de continuar. Vejo, porém, que o Senador Lino de Mattos também se quer unir às homenagens que o Brasil presta a Rubem Berta.

O Sr. Lino de Mattos — A palavra de V. Exa., nobre Senador Mem de Sá, começou como sendo manifestação de tristeza do Rio Grande do Sul. Os nossos eminentes colegas disseram-no, e com muito acêrto, que essa tristeza é brasileira.

O desaparecimento de Rubem Berta é uma perda nacional. De luto está o Brasil está a Aviação brasileira. Representa nesta Casa, com muita honra, o Estado de São Paulo. As palavras de Vossa Excelência, permita-me que o diga, fazendo côro com os demais colegas, não são do Rio Grande; são de São Paulo, são de cada uma das unidades da federação. Dentro, talvez, de quinze minutos, com aquela pontualidade que caracterizava Rubem Berta, na sua excepcional dinâmica de atuação, um avião da VARIG partirá do Rio de Janeiro, do Aeroporto Santos Dumont, levando seu corpo inanimado, para sua querida terra natal, para o Rio Grande de Rubem Berta, para o Rio Grande de Vossa Excelência, nobre Senador Mem de Sá. Nós de São Paulo estou convencido de que falo em nome de tôda a população paulista — estamos acompanhando, com lágrimas no coração, o que aconteceu ao Brasil e, em particular, à nossa aviação. Reuna Vossa Excelência às palavras de tristeza que, sei, partem do fundo da alma de Vossa Excelência, como também do fundo da nossa alma, estas palavras de solidariedade, em nome do Estado de São Paulo. A imprensa brasileira, numa unanimidade que se justifica, publica a notícia do desenlace com largos e justíssimos comentários. Eu solicitaria a Vossa Excelência — em particular à Mesa, se não houver violação de dispositivo regimental — que inserisse, no final do discurso de Vossa Excelência, como parte integrante dessa nossa manifestação de tristeza, o que escrevem os *"Diários Associados"* do meu Estado com o título: "Brasil perde um dos seus grandes Filhos". É justamente o que todo o Brasil está, neste instante, sentindo. O Brasil perdeu um dos seus excepcionais, dos seus extraordinários filhos — Rubem Berta.

O SR. MEM DE SÁ — Estou extremamente comovido, sobretudo com os apartes tão eloqüentes, tão sinceros, tão amigos, tão afetuosos de Aurélio Vianna e de Lino de Mattos.

Apesar do adiantado da hora, não quero encerrar êste discurso sem realçar, o que para mim é o traço mais nobre, mais elevado e, sobretudo, mais digno de imitação que há na vida de Rubem Berta e da VARIG: Rubem Berta e a VARIG souberam realizar uma das fórmulas que, a meu ver, resolverão os impasses sociais do mundo de amanhã, uma das fórmulas mais acarinhadas e preconizadas pela Igreja, pela doutrina cristã em geral, e todos os sociólogos que compreendem a necessidade de que a desigualdade humana e as iniquidades do capitalismo tenham fim.

É que a VARIG não é uma emprêsa capitalista. O capital, na VARIG, nada vale. A VARIG é uma sociedade anônima, mas dessa sociedade anônima mais de 75% das ações pertencem a Fundação dos Funcionários da VARIG, e ela jamais distribuiu um ceitil de dividendos. Seus acionistas são os fundadores, os que entraram com capital para que a Companhia surgisse, e êsses de há muito não consideram aquelas ações como fonte de vantagens e de proventos. Tudo o que a VARIG produz vai para a Fundação. A Fundação dirige a VARIG, e os resultados econômicos da atividade revertem, integralmente, para o bem-estar, para a assistência social, para a assistência médica, enfim, para tôdas as formas de solidariedade humana que se podem conceber em favor dos que trabalhavam.

A VARIG é uma organização em que ao trabalho se dá o que o trabalho merece. E o capital é tratado como terá de ser tratado no futuro — como um fator indispensável de produção, mas um fato que tem de ser subordinado ao trabalho. *(Muito bem)*

Êsse, a meu ver, é o maior elogio que se deve a Rubem Berta. Foi graças a êle que a Fundação dos Funcionários da VARIG continua íntegra e cada vez mais pujante. E, nessa Fundação, é preciso fazer sentir que o número de votos é dado em função do número de anos que o funcionário tem na emprêsa. De modo que é possível que um balconista tenha pêso maior que um gerente ou um superintendente. Adota, portanto, aquela emprêsa uma das fórmulas que despertam a esperança no futuro da humanidade. Isso se deve a Rubem Berta.

Eu não me alongo mais porque meus eminentes colegas disseram o que era preciso dizer. Estou extremamente comovido e sensibilizado com o confôrto dessas manifestações de apoio.

Encerrando, digo que Deus compensou Rubem Berta do seu trabalho porque lhe deu talvez, o que sempre desejava: morrer como comandante em pleno trabalho, em plena luta. Morreu trabalhando como trabalhando viveu, morreu pensando no futuro e na grandeza do Brasil, como pensando no futuro e na grandeza do Brasil viveu os seus 59 anos. *(Muito bem!)*

ARTIGO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LINO DE MATTOS EM SEU APARTE.

BRASIL PERDE UM DE SEUS GRANDES FILHOS

Causou a mais profunda consternação em São Paulo e em todo o Brasil a notícia do falecimento, ontem, no Rio, do Sr. Rubem Berta. Pessoas de tôdas as camadas sociais não puderam esconder o seu grande e sincero pesar ao terem conhecimento de que deixara de existir o homem extraordinário que durante longos anos se impôs à admiração do País como presidente da VARIG. Na realidade o desaparecimento de Rubem Berta, aos 59 anos de idade, ainda em plena pujança de seu espírito empreendedor, representa uma perda que por muito tempo será deplorada entre nós.

Já foi dito que tôdas as grandes campanhas desenvolvidas no Brasil, nestes últimos trinta anos, contaram com o apoio integral e entusiástico de Rubem Berta. De nossa parte, por nos ter sido dado conhecê-lo em todos os instantes de sua vida de pioneiro, cumprenos dizer que são justas e mere-

cidas tôdas as virtudes que lhe foram atribuídas. Tanto na Campanha da Aviação, como na Campanha de Redenção da Criança, nunca se supôs, por um momento sequer, que o apoio material e moral de Rubem Berta pudesse faltar. Foi sempre o primeiro a se apresentar, o primeiro a prestigiar todos os movimentos de interêsse coletivo.

Rubem Berta iniciou a sua carreira em 1927, em Pôrto Alegre, cidade onde nasceu, como auxiliar de Otto Meyer na direção de uma emprêsa que obtivera a concessão do Correio Aéreo na Lagoa dos Patos. Tinha 19 anos de idade e começou a trabalhar demonstrando grande eficiência e lucidez, aliadas a um grande otimismo e entusiasmo pelo Brasil, que sempre foram os atributos de sua personalidade. Dessa pequena emprêsa surgiu a VARIG, onde Rubem Berta ocupou todos os cargos, chegando à presidência em 1941.

Se ao presidente da importante companhia aeroviária nunca faltou espírito público, devemos assinalar ainda que sua figura logo se tornou respeitada como se respeita o vulto dos grandes empreendedores. Tão logo alcançou o elevado pôsto de presidente da companhia, Rubem Berta tratou de engrandecê-la, de torná-la maior através da expansão de suas linhas aéreas. Não era homem que se desvanecesse com pequenos triunfos. De resto, não procurava o triunfo pelo triunfo. Nas coordenadas do seu pensamento ocupava lugar primacial antes de qualquer outra cogitação, o engrandecimento do Brasil.

As linhas domésticas da VARIG não podiam, pois, satisfazer as exigências de seu espírito de pioneiro. Para os homens dotados dêsse espírito, a tarefa nunca está terminada. Há sempre algo mais importante que é necessário realizar. Esse algo mais importante era a expansão da VARIG como emprêsa de âmbito internacional. Rubem Berta concebeu e levou a cabo êsse elevado ideal. Deu nova e dinâmica estrutura à grande emprêsa e enviou a todos os quadrantes da Terra os seus aviões.

Graças a êsse espírito de precursor, de abridor de novos caminhos, a VARIG é hoje uma das maiores emprêsas de aviação do mundo. Seus aviões percorrem as Américas a Europa, a África e parte da Ásia. Graças a Rubem Berta, o pioneiro, o pavilhão do Brasil tremula hoje em todos os grandes aeroportos da Terra.

Dissemos que Rubem Berta foi um pioneiro. Mais uma vez devemos aventuar que não há nisso um moro trono de linguagem, porém uma afirmação derivada espontâneamente do conhecimento de sua vida inteiramente dedicada aos interêsses do Brasil. Foi pioneiro, da aviação comercial no Brasil, porque a êle se deve o que de mais considerável e duradouro se tem feito nesse setor em nosso País. Foi um pioneiro porque não o animaram interêsses mesquinhos e egoísticos, mas porque sabia antever em cada um de seus novos empreendimentos uma nova conquista das nossas fôrças vivas em benefício da coletividade brasileira.

Rubem Berta foi sobretudo um homem que acreditou no Brasil. Acreditou principalmente que grande parte do desenvolvimento nacional dependeria do desenvolvimento aeroviário. Como conhecedor insuperável do assunto foi por várias vêzes convidado a ocupar cargos oficiais em diferentes governos. Sempre os recusou, porém. Estava convicto de que a sua vitalidade melhor se adaptava à direção de emprêsas particulares. Aliás, em sua personalidade, podia-se distinguir, ao lado do homem de emprêsa, o brasileiro afeiçoado à vida do campo. Costumava dizer que haveria de terminar os seus dias como vitivinicultor.

O destino não permitiu que Rubem Berta alcançasse o têrmo de sua vida como cultivador de vinhas. Colheu-o a morte inesperada, quando êle ainda se mantinha no cargo de presidente da emprêsa que ajudou a fundar e engrandeceu com a sua clarividência e seu gênio empreendedor. O Brasil perde com êle um dos seus filhos que mais o engrandeceram. A Assembléia Legislativa de São Paulo reconhecendo-lhe os méritos excepcionais, concedeu-lhe o raro título de "Cidadão Paulista". Sua morte encerra um esfôrço de quarenta anos a serviço da nossa aviação comercial. Uma sombra de pesar cobre os corações brasileiros. Quanto a nós que o conhecemos em sua grandeza, a nossa consternação é imensa.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — A Mesa do Senado associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário a Rubem Berta, quando deixa esta existência o admirável lidador que, emprestou pràticamente quarenta anos de sua dinâmica vida feita de idealismo, de capacidade, de sonho de empreendimentos sem conta, como tão bem assinalou o nobre Senador Mem de Sá e quantos o apartearam, realizando um trabalho de extraordinária dimensão em favor do País.

O impacto que o Brasil sofreu com o desaparecimento dêsse brasileiro de tão grande expressão sòmente encontra um consôlo na obra de Rubem Berta. Podemos dizer que legou ao País, com ação pioneira, uma emprêsa de aviação comercial do mais avançado padrão e que tanto nos orgulha a par do exemplo que ficou da sua exuberante liderança como homem de emprêsa voltado para uma obra de sentido altamente social, progressista e patriótica.

O R. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, surprêso e estupefato, como, aliás, todo o Estado do Rio, com a impugnação de minha candidatura a Deputado Federal pela "Aliança Renovadora Nacional" de cuja cúpula dirigente participo, como membro de seu Gabinete Executivo Nacional, quero, Sr. Presidente, agradecer a solidariedade recebida dos ilustres colegas do Senado da República, principalmente do prezado e eminente Vice-Líder Senador Eurico Rezende, que se prontificou a defender a minha causa junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Também desejo nesta oportunidade, trazer ao conhecimento dos meus nobres companheiros desta Casa do Congresso alguns informes sôbre o estranho acontecimento que, òbviamente, exerceu ação bastante perturbadora na minha eleição.

No dia 13 de outubro passado, fui inexplicàvelmente impedido nos meus direitos políticos, por decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio. Procurei averiguar dos fundamentos de tão insólita deliberação. Soube, então, perplexo, dos motivos, inacreditáveis e ridículos, que presidiram a essa impugnação. Dois foram os fundamentos exarados pelo Juiz Jorge Sáder, declarando-me inelegível: o primeiro, porque "como Governador do Estado do Rio, em 1962, enviara representante ao Teatro Municipal de Niterói, onde se realizava uma conferência do Embaixador de Cuba sôbre a solidariedade Brasil-Cuba; o segundo, porque "em relação apreendida logo após a Revolução de março de 1964, na cédula comunista da Rua Marquês de Caxias, em Niterói constava o meu nome como contribuinte do Partido Comunista do Brasil".

A primeira incriminação, de haver eu, em 1962, como Governador do Estado, mandado representante à conferência do Embaixador cubano, foi fàcilmente destruída com o documento juntado aos autos em que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio declarava, peremptòriamente, que o meu período de govêrno começara em 31 de janeiro de 1955 e findara seis meses antes dos quatro anos de mandato, isto é a 2 de julho de 1958, pela renúncia para poder me candidatar ao Senado da República. A assertiva do Juiz Jorge Sáder era assim esmagada, com a prova feita pelo documento da Assembléia Legislativa. A Revolução cubana, todos se recordam, se operou muito tempo depois de haver eu deixado o Govêrno fluminense, em 2 de julho de 1958.

O segundo fundamento de inelegibilidade é ainda mais mesquinho e ridículo. De fato, trazer se como elemento probatório, uma relação datilografada e sem autenticidade, encontrada em certa cédula comunista, onde o meu nome figuraria como contribuinte do Partido Comunista, é ultrapassar as raias do justo do jurídico, do senso comum. Sôbre o assunto, jamais foi aberto processo, nunca se ouviram os integrantes da cédula comunista, nem sequer fui convocado à deposição em qualquer tempo. A referida relação não apareceu nos autos e dela sòmente se tem conhecimento através de informe policial. Ora, isso nada representa nem sequer presunção. A relação em causa, se de fato existe, é uma nonada, uma ninharia, que nunca poderia ter repercussão ou reflexo sôbre a minha pessoa. Ela se destrói por si mesma, nunca existiu, a não se no propósito ilegítimo de tirar-me o direito nato e indefraudável de candidatar-me a Deputado.

Ainda mais, Sr. Presidente. Tachar-me de esquerdista, é supor que possa eu ser subversivo contra mim mesmo, estar contra as minhas convicções e atividades de industrial, contribuindo para a morte do Estado democrático que assegura o capital que tenho investido nas atividades privadas. E' como se eu estivesse a me preparar, em auto-flagelação, para sucumbir em campo de concentração ou ser dependurado no primeiro poste...

Sr. Presidente, os juízes do Tribunal Regional Eleitoral, com a honrosa exceção do Desembargador Braga Land, esqueceram-se de que possuo no Estado do Rio de Janeiro, uma longa vida pública, isenta de qualquer suspeita. Êsse Tribunal jamais poderia impugnar, validamente, a minha candidatura a Deputado Federal como, aliás, o veio a reconhecer o Tribunal Superior Eleitoral, que reformou, por unanimidade, a incrível sentença.

Permita-me Sr. Presidente, que recorde ràpidamente o currículo de minha vida pública. Isto se torna necessário para os que não me conhecem.

Acadêmico de medicina, fui o primeiro da turma, medalha de ouro e prêmio de viagem à Europa. Escrevi muitos trabalhos médicos e representei o Brasil em vários congressos internacionais. Professor, por concurso da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. Membro titular da Academia Nacional de Medicina e da Academia Militar de Medicina, além de outras instituições científicas. Vereador à Câmara Municipal de Cabo Frio e, em seguida, Deputado à Assembléia Estadual. Constituinte em 1946, fui daqueles que consideram o Partido Comunista do Brasil fora da lei, votando pela exclusão dos 16 elementos que possuía no Congresso. Durante oito anos, presidi, na Câmara dos Deputados, a sua Comissão de Saúde. Orgulho-me de ter elaborado leis de suma importância para a saúde dos brasileiros tais como a Lei do BCG que os livrou, pela vacina obrigatória dos recém-nascidos, da tuberculose, bem como a Lei do Sal Iodetado, que reduziu a grave endemia do bócio endêmico, salvando e recuperando milhões de brasileiros vítimas do terrível mal. Convidado pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas para organizar o nôvo Ministério da Saúde fui o seu primeiro titular, deixando o Ministério totalmente estruturado, de forma a merecer amplos louvores da Organização Mundial de Saúde. Eleito Governador do Estado do Rio, em pleito memorável, pratiquei uma administração austera tranqüila, progressista e de finanças equilibradas realizando ainda obras de interêsse público, que ainda hoje são patentes aos olhos do povo. Desincompatibilizei-me cinco meses antes do término do meu mandato de Governador, para vir para o Senado da República, onde me encontro servindo ao meu Estado com a compostura que todos os colegas conhecem. Nas atividades industriais que exerço há longos anos, pude criar e promover a realização de empreendimentos de grande monta, como seja uma Usina para produção de 60 mil toneladas de sal, por processo industrial moderno, e mais instalações para bromo, carbonato de magnésio etc, recolhendo de impostos cêrca de 850 milhões de cruzeiros anualmente.

Ainda a fundação e o desenvolvimento da Companhia Nacional de Álcalis, bem como o estabelecimento da Companhia de Pôrto e Melhoramentos de Cabo Frio.

Êsse, Sr. Presidente, em ligeiras linhas, o meu currículo de médico político, administrador e industrial.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Nobre Senador causou surprêsa geral a impugnação, pela Promotoria do Estado do Rio, ao seu nome, como candidato à deputação estadual pela Aliança Renovadora Nacional. Confuso ficou o povo quando, inexplicàvelmente, o Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado deu guarida à impugnação. Perdeu V. Exª precioso tempo em campanha eleitoral, de ve zque sòmente dias depois restabeleceu o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral seus direitos de concorrer a uma vaga na representação federal do Estado do Rio permitindo que V. Exª voltasse para sua campanha. Não fôsse essa circunstância, teria sido certamente V. Exª eleito com considerável número de votos para representação do Estado do Rio.

O SR. MIGUEL COUTO — Agradeço ao nobre Senador Aarão Steinbruch, dileto companheiro de bancada. Diz bem V. Exª da estupefação do povo do Estado do Rio. Ser eu comunista vale por uma pilhéria. Em todo caso, sou grato pelo aparte que muito me desvanece.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — A colocação no que diz respeito à denúncia de comunista contra V. Exª é uma pilhéria e pilhéria de mau gôsto, pilhéria caluniosa. Mas aproveito a oportunidade para dizer que participei ativamente no Tribunal Superior Eleitoral, da defesa de muitas pessoas

impugnadas. E cheguei à seguinte conclusao: se eleição no Brasil dependesse do Tribunal Eleitoral do Estado do Rio ela não se teria realizado. Houve como que uma conduta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio no sentido de proibir não só a ARENA, não só o MDB, mas os dois partidos de participarem das eleições. Com impugnações risíveis — mais do que risíveis, gargalhantes — sem nenhum indício, sem nenhum começo de prova, procurou-se indeferir o registro de dezenas e dezenas de candidaturas. Mas o Egrégio Superior Tribunal Eleitoral, operando quase sem solução de continuidade, em têrmos de pensamento unânime soube, a tempo e a hora e até com votos de censura, combater e destruir aquela aberracão que o foi o realeio das impugnacões no Estado do Rio. Quando verifiquei que V. Exª teve a sua candidatura impugnada por estar conectado com o comunismo, formei logo conceito, adquiri logo a certeza de que o Tribunal Eleitoral do Estado do Rio não estava decidindo mal; estava decidindo desastradamente.

O SR. MIGUEL COUTO — Muito grato.

O nobre Vice-Lider Eurico Rezende acaba de testemunhar o que se operou nesse Tribunal. Já tive oportunidade de agradecer a S. Exª pela maneira solícita com que me acompanhou, aqui em Brasília, oferecendo-se para defender-me junto ao Tribunal Superior Eleitoral. Estou muito grato a S. Exª.

(Retornando à leitura:)

Ainda sôbre o assunto da impugnação de minha candidatura a Deputado Federal, rejeitada unânimemente pelo Tribunal Superior Eleitoral, quero ler à Casa dois documentos assinados por ilustres homens públicos que merecem todo o acatamento da Nacão. Ésses documentos foram juntados à minha defesa, sendo o primeiro dêles de autoria do ex-Ministro da Justica Deputado Armando Falcão, e está concebido nos seguintes têrmos:

"Rio, 13 de outubro de 1966. Prezado amigo Senador Miguel Couto Filho: A propósito de nossa conversa pessoal, hoje, em minha residência, confirmo que quando me encontrava no cargo de Ministro da Justica e Negócios Interiores, fui várias vêzes por você procurado, a fim de informar-me sôbre as tentativas de infiltracão comunista no Estado do Rio. Lembro-me bem de que, em certa ocasião, baseado em elementos idôneos que o Amigo me forneceu, com o fim de combater o comunismo, promovi, junto ao então Ministro da Guerra, a ida de uma fôrca do Exército a Cabo Frio, o que foi militarmente cupada, aprisionando-se quase todos os cabecas de um movimento subversivo ali iniciado e limpando-se a área da acão vermelha. No meu entender, sempre foi o Amigo um Democrata vigilante, por isso mesmo tantas vêzes alvo das injúrias e das calúnias dos adeptos de Moscou. Faca desta o uso que convier ao esclarecimento da verdade. Cordial abraco do velho amigo. (a) *Armando Falcão*".

O segundo documento, que também juntei aos autos do meu processo de inelegibilidade, foi carta que me enderecou o eminente Ministro do Trabalho do atual Govêrno, Professor Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva a qual está vasada como segue:

"Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1966. Prezado amigo Senador Miguel Couto Filho. Leio pelos jornais que seu nome estaria apontado entre os suspeitados de idéias ou atividades comunistas. Não posso esconder a surprêsa que me causou tal noticiário.

Conheço-o há longos anos, continuando uma amizade que remonta a seu pai, e jamais tive a menor indicação, seja em conversa, seja em atitudes de militância sua no sentido esquerdista. Sua tradição familiar, a formação católica, seu centro de interêsses nitidamente ligado à indústria que herdou e desenvolveu, sua atividade profissional de sentido técnico exclusivamente, fazem-me rejeitar a idéia de que haja desenvolvido em qualquer época atividade ligada ao comunismo. Esse o depoimento que me considero no dever de lhe prestar, espontâneamente, dada a longa amizade e conhecimento recíproco que unem nossas duas famílias. Receba os cumprimentos do amigo certo. (a) *L. G. do Nascimento e Silva*".

O Sr. Vasconcelos Tôrres — V. Exa. permite um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Confesso a V. Exª que foi com alguma tristeza — para não dizer total — que vi o resultado do pleito em nosso Estado. Pelo seu passado, pela sua conduta, pela sua atuação parlamentar, pela sua tradição de família e empreendimentos que V. Exª tem no nosso Estado, difícil entender, nós que fomos companheiros de partido, como pôde V. Exª ser desalojado do Congresso Nacional. No caso de V. Exª, vários fatôres poderão explicar a posição alcançada no quadro dos que se elegeram na terra fluminense. Mas para os políticos que militam, como eu, qualquer argumento se torna inaceitável. E não é em razão do afeto que assim me pronuncio, é na expressão pura do reconhecimento de um homem que trabalhou e que depois, submetido à prova das urnas, teve um resultado negativo. V. Exª foi alvo de uma insídia. A palavra que caberia — muito forte, é verdade — seria "torpeza", porque, consultando os arquivos do Serviço Nacional de Informações, V. Exª soube que nada havia contra V. Exª, como todo o povo do Estado do Rio de Janeiro sabia, porque o acompanha há longa data, desde suas campanhas para Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador. O Serviço Nacional de Informações, que é o órgão mais bem aparelhado da República, nada registrava em desabono da conduta de V. Exª. Apenas um serviço de subdelegacia, onde as intrigas são acolhidas, ofereceu um registro, não direi infamante, mas capcioso, apontando V. Exª como "subversivo" contra os seus próprios interêsses. Foi, talvez, pela baixa politicagem de um informante mercenário que V. Exª se viu no noticiário político como tendo sua candidatura impugnada. Quero crer que o fato lhe terá causado algum abalo, a exemplo de outros, porque os adversarios justamente na campanha da disputa do voto alegavam que o impugnado o era de uma vez por tôdas e não tinha recurso. O Tribunal Superior Eleitoral, porém, jogou por terra, embora quase às vésperas do pleito, aquêle salpico de lama que tentaram jogar em Vossa Excelência. Hoje, manifesto a minha solidariedade, porque sei que V. Exª tem o necessário "fair play" a serenidade, aliás, hereditária, que constitui apanágio dos Couto em todo o Brasil, para encarar os acontecimentos com esportividade, com serenidade. Mas nós outros, não os seus colegas, mas os seus eleitores, o povo fluminense, êsses sim não se conformam e sentirão a falta de V. Exª, como eu, que, neste instante, dou êste depoimento, extravasando tudo o que penso, sem olhar quaisquer conveniências [illegible] de minha [illegible], mas [illegible], de [illegible] o [illegible] no Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — O Partido de V. Exª [illegible], na hora, a solidariedade a que V. Exª tinha direito e lamenta, profundamente, ver-se privado da colaboração parlamentar de V. Exª. Mas sabemos que V. Exª continuará, ainda que fora do Congresso, a servir ao Brasil.

O SR. MIGUEL COUTO — Estou muito grato ao aparte confortador do meu nobre colega Senador Vasconcelos Tôrres, que testemunhou e conhece bem de perto a terra fluminense e o que ali ocorreu. E quero agradecer ao meu eminente Líder o apoio confortador que me dá. Participando da cúpula da ARENA, não poderia jamais ser comunista.

(Retomando a leitura:)

Perdoe-me V. Exa., Sr. Presidente, e me relevem os Senhores Senadores trazer-lhes estas recordações de minha vida pública. Fui forcado a fazê-lo, no momento em que fôrças politicas ocultas e estranhas às tradições do Estado do Rio pretenderam ferir-me e afastar-me do Parlamento brasileiro. Sòmente seis dias antes do pleito, quando já não havia propaganda possível, foi que obtive o número de registro da minha candidatura.

Senhor Presidente, com estas informações sôbre o meu passado de homem público, que ficarão constando dos Anais do Senado, penso haver oferecido aos meus ilustres pares nesta Casa amplo conhecimento dos inacreditáveis acontecimentos que envolveram o ridículo processo de impugnação à minha candidatura. Agradecendo a atenção com que fui ouvido neste recinto, quero ainda testemunhar ao bondoso Povo Fluminense todo o meu reconhecimento pelas reiteradas e constantes provas de aprêço, alta confiança e afeto com que sempre me envolveu e distinguiu.

Tenho dito. *(Muito bem. Muito bem. Palmas!)*

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima
Arthur Virgilio
Zacharías de Assumpção
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
José Cândido
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Silvestre Péricles
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Vasconcelos Tôrres
Gilberto Marinho
Lino de Mattos
João Abrahão
José Feliciano
Lopes da Costa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Attílio Fontana
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 418, de 1966

Nos têrmos do art. 330, letra *b*, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução número 84, de 1966, que concede autorização ao Govêrno da Paraíba para contrair empréstimo no estrangeiro.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966. — *Daniel Krieger* — *[illegible]*.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) De acôrdo com o Regimento o requerimento lido será votado no final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Sôbre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 419, de 1966

Senhor Presidente do Senado Federal.

Requeiro, regimentalmente, que se oficie ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas para que informe o seguinte:

1º) Se realmente vão ser extintos os ramais ferroviários de Ponte da Pedra a Cachoeira de Macacu e de Magé a Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro;

2º) Em caso afirmativo, se serão tomadas providências no sentido de se proporcionar as populações que se utilizam dessas ferrovias, inclusive estudantes, colegiais e operários que trabalham no Rio e em Niterói, o meio de transporte, do mesmo preço que os cobrados pelas ferrovias?

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966. — *Aarão Steinbruch*.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin)

Com a presença de 52 Senhores Senadores na Casa, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução número 60, de 1966, *que suspende a vigência do art. 1º, § 2º do decreto estadual número* 650 *de* 20 *de junho de* 1947, *do Estado do Paraná, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer número* 1.126, *de* 1966).

A matéria dêste Projeto já foi atendida pela Resolução número 10, de 1961, e de número 26, de 1965. Nestas condições, o Projeto é considerado prejudicado e será arquivado.

É o seguinte o Projeto arquivado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 60, DE 1966

Suspende a vigência do art. 1º, § 2º, *do Decreto Estadual número* 650, *de* 20 *de junho de* 1947, *do Estado do Paraná.*

Art. 1º É suspensa, nos têrmos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida no Recurso de Mandado de Segurança número 8.739, a vigência do art. 1º, § 2º, do Decreto número 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, por oposição ao art. 19, V, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE *(Guido Mondin:)*

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 83, *de* 1966, *que autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a contrair empréstimo de* ....

CrS 1.901.217.279 (um bilhão, ... tos e dezessete mil e duzentos e setenta e nove cruzeiros), com Govêrno da Iugoslávia, através da emprêsa estatal "Rudnap Export Import", em Belgrado (Projeto apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.178, de 1966), tendo Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 1.179, de 1963, favorável ao Projeto.

Em discussão o projeto. *(Pausa)*

Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado. Vai à Comissão de Redação, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 83, DE 1966

Art. 1º É o Govêrno do Estado de Santa Catarina autorizado a garantir a operação de financiamento concedido pelo Govêrno da Iugoslávia, através da emprêsa estatal "Rudnap-Export-Import", de Belgrado, na importância de CrS 1.901.217.279 ...... (USS Yug 749.260,00), destinado à compra de 16 (dezesseis) tratores de esteira, marca "14 Oktobar" modêlo T6-50, equipados com lâmina "angledozer", de acionamento hidráulico, ao preço unitário de USS Yug 8.770,00, e trinta e quatro tratores de esteira, marca "14 Oktobar", modêlo T6-90S, equipados com lâminas "angledozer" de acionamento hidráulico, ao preço unitário de .... USS 17.910,00, equipamento destinado aos serviços de melhoria das estradas no oeste catarinense.

Art. 2º O pagamento será feito em moeda corrente do convênio Brasil-Iugoslávia, sendo:

a) 10% do valor "FOB" da importação, ou seja, USS Yug 74.926,00, no ato da remessa das respectivas licenças de importação, a título de sinal e princípio de pagamento;

b) 90% restantes, ou seja, ... USS Yug 674.334,00, serão pagos em sete anos, em seis prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira prestação 24 meses e a última prestação a 84 meses, tudo a contar da data do embarque do material;

c) 6% ao ano de juros, líquidos e transferíveis, sôbre os saldos devedores, ou seja, USS 182.070,18, pagáveis em prestações anuais, com vencimentos correspondentes aos das prestações referidas no item *b* supra.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Está esgotada a matéria constante da pauta.

Passa à votação do Requerimento número 418, lido na hora do expediente, em que se pede urgência para o Projeto de Resolução número 84, de 1966, que concede autorização ao Govêrno da Paraíba para contrair empréstimo no estrangeiro.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

Em conseqüência da aprovação do requerimento de urgência, passa-se à discussão em turno único do Projeto de Resolução número 84 de 1966 que autoriza o Governador do Estado da Paraíba a adquirir, mediante financiamento, equipamento hospitalar nos mercados francês e alemão.

Êste projeto foi apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer número 1.192, e tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. *(Pausa)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

O projeto vai à Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 84, DE 1966

Art. 1º É o Govêrno do Estado da Paraíba autorizado a adquirir equipamento hospitalar, mediante financiamento, nos mercados alemão e francês, podendo, as operações de crédito que estão sendo negociadas, envolver compromissos de Fr. ...... 295.260 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta francos) e de DM 141.016.100 (cento e quarenta e um milhões dezesseis mil e cem marcos), num total de .... CrS 1.131.796.630 (um bilhão cento e trinta e um milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta cruzeiros), para resgate em cinco anos, com a taxa de juros de 6% a.a., a partir da data de embarque, vencendo a primeira prestação doze meses após a assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Está esgotada a Ordem do Dia.

Há ainda orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, antes de iniciar meu discurso, perguntaria a V. Exª qual o prazo de que disponho, porque, na altura em que se encontram os trabalhos da sessão, não estou seguro de que possa terminar o discurso que tenho preparado.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) V. Exª dispõe, regimentalmente, de uma hora.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a V. Exª.

O SR. AFONSO ARINOS:

Senhor Presidente, prossigo, na sessão de hoje, nas considerações que ontem iniciei, com referência ao Projeto de Reforma Constitucional submetido à apreciação do Congresso, para tramitação no decurso desta sessão extraordinária.

Ontem, procurei delinear certos aspectos introdutórios ligados a problemas gerais atinentes à reforma que se preconiza. Hoje, Senhor Presidente, embora não possa ainda, em virtude do desenvolvimento natural do meu plano de apreciação desta matéria, entrar na análise pormenorizada do texto, já procurarei, entretanto, situar certos aspectos concretos que configuram uma aproximação maior da tarefa. Para fazê-lo, eu lembraria, em primeiro lugar, que as condições especiais em que foi elaborado o projeto de reforma muito contribuíram para os seus defeitos e, conseqüentemente, para as críticas que, em relação a êle, será lícito levantar.

Na verdade, o projeto teve uma fase de preparo estranha, submetido que ficou a prazos iniciais pràticamente ilimitados e a um prazo final intransponível.

Na primeira fase de sua elaboração, os estudos foram caprichosos e erradios. Não obedeciam a uma orientação predeterminada.

Ouviu-se uma Comissão, submeteu-se o trabalho desta Comissão ao crivo da apreciação de várias personalidades e de vários órgãos. Finalmente, em obediência à orientação do Govêrno, de terminar o mandato do atual Presidente da República com a existência de um texto constitucional aprovado, fêz-se com que essa fase inicial, que eu chamei erradia, de preparação, fôsse seguida de uma outra fase, angustiada e fatal, que é a da tramitação dêste trabalho no seio do Congresso Nacional.

Então, desde logo se estabeleceu esta contradição: uma nucleação intelectual desconchavada e anárquica, e uma aprovação parlamentar rigorosamente fixada em etapas e em prazos.

Isto, para mim — e eu ontem, no discurso que aqui proferi, salientei o mérito da iniciativa governamental no sentido de evoluir do estado de arbítrio para o estado de direito e, portanto, o mérito da iniciativa de confeccionar uma lei constitucional ainda no prazo de vigência do atual govêrno — isto, entretanto, determinou um desequilíbrio entre a fase de preparação e a fase de ultimação do projeto, que faz com que o Congresso, realmente, não tenha condições para intervir, de forma eficaz, na tramitação dêste mesmo projeto em seu seio.

E isto é tanto mais verdade quanto, por uma espécie de traição do subconsciente, o próprio Ministro da Justiça, na introdução com que acompanha o projeto, salienta que o dever do Congresso ou a incumbência do Congresso será a de discutir e votar êste mesmo projeto, sem fazer S. Exª nenhuma referência à competência do Congresso para modificá-lo ou emendá-lo.

Sr. Presidente, as Constituições são sempre, é claro, um trabalho de equipe. As constituições elaboradas individualmente são muito raras. Temos, é claro, alguns exemplos na História, inclusive do nosso País. Temos, por exemplo, a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Primeira República, que foi pràticamente o trabalho de um só pensador político, de um só constitucionalista — Júlio de Castilhos. Mas, habitualmente, as constituições se fazem através de trabalhos de equipe. Entretanto, trabalhos de equipe que se compõem em tôrno a uma liderança coordenadora e organizadora.

Quer dizer com isto que, embora na sua distribuição de matéria os textos constitucionais provenham da cooperação de muitas inteligências, habitualmente essa cooperação obedece a um centro de recebimento e de distribuição de impulsos e de inspirações; um centro de confecção coordenada de um documento que seja, no fundo, uma transação entre várias correntes, uma transação entre várias fôrças sociais e políticas, mas uma transação que se assente na base de um corpo de doutrinas, de princípios, de aspirações e de processos comuns.

Uma Constituição não é uma unidade, mas é sempre uma união. O que aconteceu, entretanto, com êsse projeto, foi que, dadas as condições de sua colaboração, como venho de mencionar, não se procedeu a essa *espécie de nucleação centralizadora,* no sentido de obediência ao esfôrço comum, baseado em certos princípios, de que participassem os elaboradores, de que fôssem conscientes e cientes os elaboradores, e que tivesse, então, um desenvolvimento normal decorrente da própria existência dêsses princípios.

O que se deu foi que o texto é produto não de uma síntese, não de uma composição, mas de uma adição automática, de uma soma inorgânica de uma série de reivindicações e de uma série de opiniões.

E isto fêz com que o texto chegasse às nossas mãos sem representar pràticamente nada. Se é que queiramos que o texto constitucional represente um corpo de doutrinas, de idéias, de técnica e de desenvolvimento operativo, Êle não representa isto. O texto representa uma adição ocasional de uma série de sugestões que provêm de opiniões divergentes, de intenções divergentes e de concepções divergentes. Isto faz com que *êle seja, de fato,* aquêle repositório, aquêle conglomerado de dados que não correspondem, a meu ver, de *maneira alguma,* ao que se pode chamar o esfôrço pela institucionalização de uma doutrina e de uma aspiração *política.*

Isto determinou, Senhor Presidente, em primeiro lugar, uma grande deficiência da linguagem. Não sou filólogo, não chego mesmo a ser gramático. Confesso que não sou um conhecedor da língua. Mas sou um leitor permanente dos textos clássicos, dos textos altos da nossa literatura, tanto política como acadêmica, como de outra natureza, enfim, do acervo da obra impressa da inteligência brasileira. E confesso a V. Exas — e tenho a impressão de que esta seja a opinião generalizada — que, no que toca à linguagem, o Projeto de Constituição é de uma afrontosa deficiência. Acredito mesmo que não exista texto constitucional, na História do País, nem mesmo texto de uma legislação importante e significativa que seja tão mal redigido quanto o projeto que temos em mãos.

Insisto em que não sou um crítico autorizado, sou apenas um leitor surprêso, um *leitor espantado, um leitor* golpeado pelos assaltos de solecismos e de construções sintáticas inesperadas, ousadas e de *deficiências* estilísticas que comprometem não apenas a feitura formal do documento, mas a *sua própria lógica, o seu próprio* entendimento, com prejuízos evidentes quando chegarmos à fase da sua *inteligência e da sua interpretação.*

Eu poderia pegar o texto e citar aqui, com facilidade, alguns trechos *e incisos que viessem corroborar esta afirmativa* que venho fazendo. Mas creio ser perfeitamente inútil *êste trabalho, não apenas porque não* me cabe a mim, como porque as lacunas que saliento terão, evidentemente *ocorrido àqueles Senhores Senadores* que se dedicam mais ao trato da filologia e da lingüística.

E, desde logo, isso me parece muito importante: uma revisão completa do texto, ainda que mantendo o conteúdo *discutível, o conteúdo inaceitável.* É uma tarefa que se impõe, desde logo, embora ela seja penosa, *esmagadora porque seria uma redação a bem dizer total*, uma recomposição total em prazo muito exíguo. *Mas não é tanto* isto que interessa. As condições em que foi preparada a reforma baseando-se nas observações que há pouco fiz, deram em resultado um outro tipo de defeito, quer dizer, a inexistência de uma série de princípios comuns de Filosofia do Direito, de Ciência Política, de Teoria do Estado, que levassem a um desenvolvimento conseqüente. A inexistência de um núcleo de pensamento comum determinou resultados contraditórios, porque então a Constituição vai apresentar, no seu contexto, em estado prévio, em estado preliminar, aquêle choque de opiniões e de fôrças que, nas elaborações constitucionais, são o período de adaptação e de transação do trabalho de equipe. Mas, como não houve êsse período de adaptação e de transação, as contradições figuram inerentes ao texto. Êle não é uma combinação, como eu disse, não é uma síntese, êle é um conglomerado de elementos muitas vêzes opostos — e eu digo no sentido das aspirações jurídicas, no sentido da necessidade que têm as instituições jurídicas dentro do Direito Público — e isto faz com que o texto se apresente essencialmente contraditório consigo mesmo.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exª um aparte? *(Assentimento do orador)* — V. Exª, Senador Afonso Arinos, que é um mestre, está fazendo discurso que todos nós ouvimos com a maior atenção. V. Exª advoga a tese de que o mérito está em que o Presidente da República deseja o estado de direito através do envio de um projeto de Constituição, reconhecendo, porém, que o prazo para análise dêsse projeto é extremamente exíguo. No decorrer da sua exposição, V. Exª afirma que há gritantes contradições dentro do projeto que nos chega. Então, passaríamos de um estado de arbítrio para um estado de direito, cujo estado de *direito se caracterizaria pela anar-*

quia que está dentro do próprio texto constitucional. Êsse estado não poderia permanecer, em virtude das contradições tôdas que V. Exª vem apresentando. Ou entendi mal?

O SR. AFONSO ARINOS — Não, V. Exª entendeu bem. Apenas eu *gostaria de precisar melhor meu pensamento.*

Procurarei demonstrar que, de qualquer maneira, do ponto de vista político, a limitação de podêres, *ainda que contida num documento* deficiente, é preferível à ilimitação de podêres, *ou utilização de arbítrio.* É o primeiro passo.

A *segunda observação, que ontem* salientei, é que êsse texto é transitório e, portanto, o fundo dos meus discurhos é exatamente o de dar aquelas impressões de um parlamentar, que chega ao fim do seu mandato, *pode dar, no sentido de contribuir,* muito modestamente, muito humildemente, para o pensamento e julgamento daqueles que aqui vão continuar; no sentido de reconhecer o conjunto àquelas condições mínimas que ensejem o nosso progresso, a nossa cultura e o nosso desenvolvimento. Isto, partindo do princípio de que o poder está limitando pelo Direito e de que o Congresso cabe na 6ª Legislatura, função da maior relevância. A êle competirá mostrar quais são os pontos principais em que as atividades do Congresso se podem desenvolver.

Quanto à anarquia, tomaria a expressão do nobre Senador no sentido coloquial, mas não no sentido jurídico, no sentido científico da palavra "anarquia", porque, a existência de limitações do Poder é a negação do princípio da narquia. A anarquia é a inexistência do Poder. Anarquia, no sentido técnico da expressão, e a inexistência do Poder e, portanto, a esperança de que a sociedade viva bem com as aspirações naturais de cada indivíduo. Esta, a filosofia do anarquismo que, V. Exª sabe, é, desde o século passado concepção puramente romântica.

Agradeço, assim, a V. Exª, meu nobre colega de Bancada, a oportunidade de ter dado êste esclarecimento especial à dúvida que suscitou.

Mas dizia eu que as contradições existem em função da falta de unidade na concepção e desenvolvimento do raciocínio que preside a confecção do projeto. Essa contradição eu salientaria, como disse, em primeiro lugar, entre os propósitos delineados, no sentido da restauração da democracia representativa e os meios preconizados para esta restauração.

É o que se poderia chamar contradição entre a esperança e o mêdo.

Existe, em nossa geração, sobretudo nos grupos dominantes, a esperança e o empenho do restabelecimento do regime de liberdade e de justiça. No entanto, também existe a idéia de que a libdade evoluiu para a anarquia e para a corrupção. Então, essa contradição psicológica, que — está em todos os responsáveis, faz com que os anseios democráticos sejam contidos por uma série de repressões que passam a prejudicar a substância mesmo do desenvolvimento democrático.

Eu vou, no decorrer dos meus discursos — se puder proferi-los no plano que estabeleci — mostrar que es*ta contradição é permanente, é básica,* em todo o desenvolvimento do *projeto: a aspiração, por um Govêrno* de democracia e justiça e a execução de medidas que tornam praticamente irrealizável esta aspiração. Mas, hoje, eu pretendia abordar, desde logo uma contradição que não está expressa, que não está consignada, literalmente, no texto, mas é de grande importância, porque ela constitui o fundamento, a influência profunda, básica, que vem tornar inevitável a contradição superior.

Eu sei que o assunto é delicado, mas precisamente porque o assunto é delicado é que êle deve ser abordado com a objetividade, com o respeito e com a serenidade que são o apanágio do Senado.

Quero, Senhor Presidente, tratar, hoje, como tema do meu discurso, da contradição básica de tudo isso — a contradição entre o poder civil e o poder militar.

No mês em que transcorreram, nesse ano, os acontecimentos recentes, que todos deploramos, ou seja, o que suspendeu o funcionamento do Congresso, o Comandante das forças militares, que cumpria a ordem que recebera, teve — segundo foi noticiado — um diálogo curto e fulminante com o Presidente da Câmara dos Deputados, na saída dêste edifício.

Disse o Presidente da Câmara: — "Eu sou o poder civil". Respondeu o Comandante das Fôrças Armadas: — "Mas eu sou o poder Militar".

Estas expressões encontraram evidentemente, uma guarida sensacional na imprensa diária, porque elas em o aspecto de sensação. Têm, entretanto, outra significação não sensacional, que é significação político-jurídica, importante. Exatamente esta contradição que se esboçou no diálogo entre o Presidente da Câmara e o Comandante das Fôrças em operação, é o que eu queria hoje, neste discurso, procurar acompanhar um pouco melhor.

Começaria, Senhor Presidente, chamando a atenção de civis e de militares, porque, num sistema democrático *não há contradição entre poder* político, poder civil e poder militar. Na realidade, só existe um poder, que é o poder do Estado, que é o poder jurídico. Ou o Estado é organizado, juridicamente — esta é a aspiração das personalidades militares que levaram a efeito a revolução de 64, aspiração reiteradamente proclamada em documentos de tôda natureza — ou marchamos, com o apoio das Fôrças Armadas, para a restauração de um sistema democrático, limitado pelo Direito — e então, não há civil nem militar, senão o poder da Constituição, do Direito, do poder jurídico — ou vamos imaginar que se possam defrontar, permanentemente, no funcionamento das instituições, as influências contraditórias do elemento civil com o do elemento militar. Isso me parece o maior de todos os erros, o êrro de tudo aquilo que, na Constituição corresponde às contradições profundas, às contradições íntimas, aquelas que estão no nosso pensamento e que não conseguimos dissipar. Tudo aquilo que na Constituição corresponde a essa contradição civil-militar é o pior.

Senhor Presidente, o que é o poder? Poder, — dizem os sociólogos — porque é problema mais de ordem sociológica do que de direito, — é, històricamente, um grupo de homens. Só se pode conceber o poder senão através daquele grupo de homens que o exerce. Mas por que êsse grupo de homens é o poder? Aí respondem os sociólogos: é um grupo de homens autorizados a falar em nome de todos os outros. Isto é o poder. E que é o poder jurídico? É a investidura de um determinado grupo de homens, civis e militares, para falar em nome de todos, dentro do quadro estabelecido pela Lei. Portanto a idéia de que possa haver uma duplicidade de poder num sistema jurídico é uma idéia perfeitamente insensata.

Não estou falando com o intuito de fazer crítica ao diálogo a que me reportei, porque êsse diálogo é apenas uma troca de palavra, num momento de emoção, entre duas personalidades ilustres. Estou dizendo que isso não *pode servir de filosofia para a* confecção de Constituição nenhuma. Nenhuma Constituição que se pretenda erigir sôbre uma contradição não compensada, não declarada mas permanente, mas contínua entre o poder civil e o poder militar não é uma Constituição democrática — é uma Constituição submetida aos impulsos da ditadura ou da rebeldia.

O Sr. Aurélio Vianna — Permita V. Exa. umo breve intervenção. (*Assentimento do orador*) — Penso que não estou entendendo bem o raciocínio de V. Exa. Em primeiro lugar, V. Exª compreendeu muito bem que, quando falei em anarquia, não me estava reportando à filosofia adotada, no século passado, pelos anarquistas por aquêles que não admitem a existência, digamos, do Estado, organizado nos moldes conhecidos. Mas então V. Exª advoga a tese de que, se essa Constituição fôr aprovada como veio do Executivo, teremos um conflito insanável: o Estado será de direito mas não será um Estado democrático. Teremos, então, um Estado de direito, ditatorial. Logo, deve haver alteração profunda para que, entre a esperança e a realidade, se chegue a uma conclusão que dê na Constituição de um Estado de direito democrático. Talvez seja o objetivo de todo o discurso e de tôdas as intervenções de V. Exª. Como democrata, deseja o Estado de direito, de fundo democrático. Entendi?

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a V. Exª.

Vou procurar responder à objeção de V. Exa. Lembro a V. Exa. que, quando falei nessa oposição entre a filosofia do poder civil e a filosofia do poder civil e a filosofia do poder militar, esclareci que ela não estava expressa no texto, que ela era, por assim dizer, um estado de espírito subjacente, tanto no meio civil quanto no meio militar.

E, voltando ao que eu dizia há pouco: não percebendo grandes possibilidades de que estejamos em condições de fazer essas alterações profundas a que V. Exª se referiu no decurso da tramitação atual, era mais uma idéia, que procurarei desenvolver, no sentido de que isso sirva de base para o trabalho de V. Exª e de outros ilustres parlamentares, na próxima legislatura.

Porque não existe no texto nenhuma observação concreta no sentido de oposição entre as duas concepções de poder. O que digo é que existe, *da nossa parte, como civis, e da dêles,* como militares, certa tendência a *reivindicar situações parciais de um lado* e de outro, sem compreender que o poder jurídico é a função de tôdas as fôrças da sociedade, dentro de objetivos comuns.

É isto precisamente o que desejo exprimir no discurso de hoje, de forma mais concreta, fazendo referências a dados mais concretos.

O Sr. Aurélio Vianna — Que tem isso a ver com o texto constitucional? *Qual a relação de causa e efeito?*

O SR. AFONSO ARINOS — Vossa Excelência verá, no decurso destas intervenções, é claro.

Dizia — em primeiro lugar, uma observação a essa pergunta que Vossa Excelência fêz há pouco — que o caráter totalitário e formidável dos conflitos internacionais ocorridos no Século XX tiveram uma primeira conseqüência também geral, que foi o esvaziamento das diferenças existentes *entre população civil e organização* militar.

Se existe uma conseqüência visível, principalmente nos grandes países que foram teatro das maiores guerras do nosso tempo, é esta: o tipo de guerra, o tipo de ação militar e, conseqüentemente, a concepção de segurança nacional, eliminou tôdas as diferenças entre a tarefa civil e a tarefa militar, fazendo com que a tarefa conjunta seja precisamente a tarefa nacional, a tarefa de segurança nacional.

Isto é uma afirmativa óbvia. Mas há outra afirmativa, que não é comum para todos os países e que se aplica mais precisamente aos países do tipo do nosso, de organização política instável, desenvolvimento econômico desigual, educação pública insuficiente e tradição histórica agitada. É que não existe — isso devemos reconhecer, nós, políticos civis — *espontaneidade na intervenção militar.*

Nos cursos que se têm feito a respeito do assunto, isto é, a respeito da participação do elemento militar na orientação política civil — e hoje êsse *é um assunto que se estuda muito,* e especialmente nas universidades americanas nas universidades dos Estados Unidos é assunto corrente, porque a matéria começa a tornar-se importante também lá — no tocante à intervenção direta do elemento militar na constituição dos podêres civis, na sua transformação — digamos numa palavra, nas revoluções civis, não é habitualmente — quase podemos dizer nunca — uma iniciativa do elemento militar. O que há é um apêlo de facções civis ao apoio e à intervenção das fôrças militares; é o apelo de facções de grupos civis, de correntes de opiniões civis incapazes de resolver, juridicamente, os problemas internos do país, problemas de natu*reza política, e que lançam mão,* então do apêlo às fôrças militares para a intervenção, seja na pacificação do país em têrmos de uma convulsão, seja do predomínio de determinadas fôrças em face de outras.

Essa não é uma situação peculiar ao Brasil, é situação que se repete em todos os países mais ou menos do tipo do nosso, e mesmo em países de desenvolvimento histórico e cultural superior ao nosso, como temos exemplo recente, inclusive, na República *Francesa.*

Essa é uma primeira consideração que trago para enfatizar a responsabilidade do meio civil no tocante à criação de situações e de processos jurídicos que possam desenlaçar as crises sem que seja necessária esta rotineira, esta repetida solução do apêlo feito pelos civis à intervenção militar.

Mas, Senhor Presidente, por que se faz, permanentemente, nos países do tipo do nosso, êsse apêlo à intervenção militar?

Temos que considerar — e eu fiz uma tentativa de síntese nessa matéria — que os países são divididos em *duas grandes categorias: os países* realmente subdesenvolvidos e os países em processo de desenvolvimento ou em vias de desenvolvimento como dizem atualmente os economistas, como é o caso brasileiro. Os países em vias de desenvolvimento são os que apresentam um panorama sócio-econômico, institucional e, principalmente, cultural, com grandes ilhas de desenvolvimento, com uma grande complexidade de problemas que os tornam muito diftrentes dos países especificamente subdesenvolvidos, como certos países do continente africano, do sudeste asiático e mesmo da *América Latina. Nos países subdesenvo*lvidos ou em vias de desenvolvimento, existem certos fatôres dignos de menção. Primeiramente, a superioridade da organização militar sôbre a civil. Os militares constituem um grupo com capacidade, maior preparo, maior operosidade, maior presteza na ação. Quer dizer, a própria tarefa militar está condicionada a uma permanente atuação no sentido do seu preparo, do seu aprimoramento técnico e do seu encerramento dentro de um determinado ambiente limitado em que age com maior eficiência do que a dispersão natural dos grupos correspondentes civis. Qual o resultado em nosso País? É que o maior número de atividades e funções, exercidas anteriormente por civis, passam a ser exercidas por militares, porque êle têm uma formação, um trabalho mais solidário e uma capacidade maior de atuação. A essa atuação dos militares vem, se juntar, com maior possibilidade de êxito e de influência em tarefas que habitualmente seriam confiadas aos civis, a permanente solicitação dos grupos civis conflitantes para intervenção militar no campo político. O que acontece, então, é que grupos militares mais capacitados,

mais unidos, solicitados pelos civis para intervirem no processo político, contam com maiores responsabilidades nas atividades governativas. Passam a ter e a justificar uma presença *maior nas atividades governativas*.

Isto, como disse, não é uma observação peculiar ao nosso País. O Brasil se enquadra numa categoria geral em q e êsses fatôres são notórios e preponderantes. O nosso País tem uma situação um pouco diferente, como salientei no princípio desta fase da minha exposição, ou seja, não é um País subdesenvolvido, é um País em vistas de desenvolvimento; um País onde os problemas políticos e *administrativos se apresentam com* uma complexidade muito maior, com necessidade de vivência muito mais ampla, com necessidade de uma — vamos dizer — atuação política, no verdadeiro sentido da palavra, mais eficaz.

Nestes países, o predomínio exclusivo *da casta militar não se opera com* grande facilidade. Ela encontra dificuldades no seu próprio exercício. Quando o poder é conquistado pelos militares, a conquista não é difícil, mas o exercício dêsse poder, em têrmos de orientação política e de orientação administrativa, já se torna bem mais difícil, porque o país já é muito mais complexo.

O Sr. Aurélio Vianna — Não sei se estou importunando, mas gostaria de apartear Vossa Excelência mais uma vez.

O SR. AFONSO ARINOS — Ao contrário. V. Exª me dá prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Nobre Senador, não acha V. Exª que êsse apêlo dos civis aos militares é, na verdade, um apêlo de grupos civis a grupos militares, tôda vez que os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento ameaçam a *ordem vigente* para uma transformação da ordem econômica e social? Para a manutenção do *statu quo*, daquela situação contra a qual se vai rebelando o povo, *no seu desejo de felicidade econômica* e de segurança social? Não sei se é êste o entedimento que V. Exª dá à tese que defende, mas històricamente sempre foi assim. Històricamente é assim. Tôda vez que um país quer furar a barreira do subdesenvolvimento econômico, tôda vez que as masas se transformam em povo e passam a solicitar vantagens que não têm, para uma vida digna, grupos civis apelam para os militares para manutenção e em defesa da velha *ordem, muitas vêzes superada* Nos Estados organizados, de economia forte, isso não acontece não vem acontecendo. V. Exª declarou que não é pròpriamente êste o caso do Brasil. Nunca tivemos militarismo no Brasil; nunca tivemos uma casta pròpriamente militar no conceito que se deu noutros países. Mas eu gostaria que V. Exª se aprofundasse mais sôbre êsse assunto, porque o conceito de segurança nacional, por exemplo, no atual projeto de Constituição, é tão *elástico que talvez esteja aí o conflito* a que V. Exª, no início, se referiu.

O SR. AFONSO ARINOS — Eu, respondo a V. Exª. V. Exª revelou, sem dúvida, uma opinião procedente, mas, diria parcialmente procedente.

O Sr. Aurélio Vianna — Sim!

O SR. AFONSO ARINO. — É uma assertiva feita em relação aos países do tipo do nosso por escritores estrangeiros. A tese sôbre desenvolvimento *e subdesenvolvimento do gran*de economista sueco, que teria de dar um curso no Brasil no ano de 1967, Gunard Mirdal, tem muito ponto de contato com as idéias expressas por V. Exª. E eu mesmo, no discurso que fiz aqui logo depois do dia 1º de abril e que foi publicado em revistas não parlamentares, manifestei a opinião que V. Exª está emitindo. Dizia que tinha assistido em minha vida, a *êsse conflito permanente* na busca da ordem e do desenvolvimento econômico, que não chegam a um ponto de encontro dessas duas correntes — a ordem baseada nas inspirações jurídicas e o desenvolvimento, baseado nas necessidades populares sem limitações de direito.

Esta é no fundo, a idéia do discurso. Mas, no Brasil, não é tanto assim que aconteceu, e a tanto responde a nossa experiência é pessoal. Chegamos a uma idade e a um trânsito *na vida política que nos permite* utilizar nossos próprias recordações, para conceituar êste problema. No Brasil o epêlo à intervenção militar já se fêz pelos dois lados, tanto pelo lado que é considerado o guardião da ordem conservadora, como pelo lado que é considerado o campeão da ordem progressista.

Em 1954, o apêlo foi feito pelos civis, pelos chamados conservadores, e eu era Líder da União Democrática Nacional nesse momento. Em 1955 *foi feito pelos civis da chamada* ordem revolucionária, do movimento em prol do progresso, liderado pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Não vou citar nomes. A Casa, porem, tem presente vários discursos inflamados de muitos parlamentares, inclusive de alguns cassados e exilados pela Revolução, que apelavam freqüentemente para a intervenção militar.

De maneira que a conceituação não é muito procedente no que toca ao nosso País. Ela vem mais dos fundamentos *que procurei anunciar, isto é*, à falta do discernimento político e a falta de resignação jurídica do meio civil, para processar, dentro dos quadros constitucionais, a marcha do progresso nacional, sem fazer apêlo à intervenção da fôrça, porque êsse apêlo — repito aqui — já foi feito pelos *dois lados* — pelo lado do centro-direita e pelo lado do centro-esqueda.

O Sr. Aurélio Vianna — Mais uma pequena e última intervenção, nobre Senador. É uma questão a se discutir: foi feito apêlo e V. Exª declarou que *sim*. V. Exª *mesmo, em nome* de uma corrente política, o fizera.

O SR. AFONSO ARINOS — E do outro lado, também, declarei que sim. E posso trazer os textos.

O Sr. Aurélio Vianna — E nós iríamos à pergunta — que não vai *ser feita: qual dos dois apelos* foi atendido pelas Fôrças Armadas? Ou nenhum dos dois foi atendido? Aí já é outra questão, porque seria confirmada a tese. Mas, que o apêlo é *feito, é. Muito bem! Há quem pense*, há quem discuta que, na conjuntura internacional, os países estão sendo obrigados a tomar posição e os grupos mais organizados dêsses países, principalmente dos em desenvolvimento ou subdesenvolvimento, lançam-se na luta, numa posição definida e clara. O mundo está dividido e cada grande potência pede aos seus aliados uma definição em nome da segurança nacional, pelo médo daquelas ideologias que favorecem *certos potências, contrariando in*terêsses de outras. Então há transformações. Mas, de qualquer maneira, há apelos de civis para que os militares tomem uma posição. No Brasil, por exemplo, foi declarado que havia uma ameaça em potencial às instituições democráticas, democráticas *liberais, pelo avanço dos subversivos*, pela organização dos subversivos: um grupo tentava levar o Brasil a tomar uma posição, no campo internacional, contrária às tradições políticas, às tradições do povo brasileiro. *Então se deu a intervenção*. A inclusão da Constituição, no conceito amplíssimo da segurança nacional — nos nossos últimos textos repetidos — vem justamente para isso: impedir a subversão, isto é, impedir que, no campo da sua política internacional e de sua política interna, de ordem econômica, haja qualquer alteração, haja qualquer modificação. Estou satisfeito por V. Exª, homem da "ARENA", mas como tantos outros muito independente, trazer para o *debate êsses assuntos que são de im*pressionante objetividade e grandeza. É por isso mesmo que nós, que constituímos a Oposição no Senado e na Câmara, desejaríamos um prazo mais longo para um debate mais objetivo, mais claro, a fim de que pudéssemos constituir a base de um sistema autênticamente democrático que, pràticamente, nunca houve no Brasil.

*O SR. AFONSO ARINOS — Obri*gado a V. Exª.

Sr. Presidente, o Senador Aurélio Vianna, meu prezado amigo, procuraria, talvez levar-me para o discurso que a sua generosidade esperava que eu fizesse mas não consigo me desprender, como hábito que tenho de preparar os meus assuntos e desprender-me do roteiro que eu me tracei.

Então, a esta objeção responderia que no meu ponto de vista que nem sempre é coincidente com o ponto de *vista do Governo — e meu querido* colega Senador Daniel Krieger, desde o início da nossa tarefa depois da Revolução conhece isto e com a sua liberdade de pensamento e a sua generosidade de coração deu-me carta branca para agir e votar como penso em matéria de política externa — *que a minha opinião* não é absolutamente aquela que aqui foi apresentada pelo meu ilustre colega como sendo a que determinou a adoção de certos princípios da Constituição. Eu *não participo da idéia de que o mun*do esteja irremediàvelmente dividido em dois blocos, não porque eu tenha qualquer razão de natureza filosófica para assim pensar, mas por uma consideração brutalmente realista: é a de que se o mundo estivesse irremediàvelmente distribuído em dois blocos, a Humanidade desapareceria debaixo da arma nuclear. Essa consideração elementar de que não há possibilidade de um predomínio armado de um bloco contra outro leva, também, à *consequência de que não há* possibilidade de uma guerra total de um bloco contra outro, porque a guerra total só se realiza quando existe a possibilidade de um esmagamento total. Ora, o esmagamento total é bilateral no caso de uma catástrofe nuclear — que é uma expressão uti*lizada pelos especialistas*.

Esta simples consideração mecâni*camente realista é que me leva à con*vicção de que não existe essa divisão.

Hoje, nós votamos aqui, no Senado, um Projeto de Resolução autorizando um bravio anticomunista, o Governador João Agripino, a fazer um empréstimo com um país da "Cortina de-Ferro". Êsses fatos, que se repetem, são evidentes. Existe, é claro, um jôgo diplomático, uma posição de radicalismo que se chama "guerra-fria", mas essa posição funciona apenas *nas Votações das Assembléias*. Não esta na mente dos dirigentes, não pode estar.

De maneira que peço apenas permissão para essa explicação. Tôda minha gestão no Itamarati *foi nesse* sentido. Sei que depois foi mal interpretada em certos setores e contraditada em outros. Sei que não estou de acôrdo com muitas posições assumidas depois de mim. Mas minha posição é esta: não existe possibilidade de divisão irremediável que leve à guerra *fatal porque essa posição irremediável corresponde ao* desaparecimento da civilização e do próprio gênero humano.

Voltando ao plano que eu próprio me tinha traçado, Senhor Presidente, *quero prosseguir, nestes poucos mi*nutos que me restam, acentuando que no ponto em que tinha ficado, isto é, que nos países de desenvolvimento relativo, e portanto de complexidade maior nos problemas políticos, a tarefa militar no monopólio do Govêrno é extremamente mais difícil, é *pràticamente impossível. Por uma ra*zão. Porque um grupo mais bem preparado sem dúvida, mais solidário na atuação sem dúvida — mas um grupo limitado no número, não pode ocupar *as posições decisivas em um Estado* das proporções territoriais e populacionais do nosso. E, em segundo lugar, porque êste monopólio é gritantemente ilegítimo e, portanto, a ilegitimidade do poder é uma fórmula de enfraquecimento dêsse poder se se quiser exercê-lo livremente. Em outras palavras, o poder ilegítimo só se exerce através da fôrça ditatorial e a declaração reiterada dos elementos militares, dos mais categorizados e melhores, sôbre a significação da Re*volução de março e do texto cons*titucional é exatamente no sentido da restauração dos princípios de liberdade.

Dizia então que a tarefa é complexa, demorada, que depende da compreensão do que significa o poder jurídico que é, exatamente, a com*posição, a combinação*, a união entre aquilo que o Coronel Meira Matos chamou poder militar e o que o Deputado Adaucto Cardoso chamou poder civil.

Sem dúvida, na América Latina hoje, às perspectivas não são animadoras.

Fiz aqui uma pequena resenha, que consegui compendiar e que talvez já esteja em atraso, sôbre a situação do nosso continente no momento atual e nos seus antedecentes imediatos.

Em 1954, das vinte Repúblicas do continente, doze eram governadas por ditadores militares. Em 1961, sete dos doze ditadores tinham sido derrubados: Perón, na Argentina; Magloire, no Haiti; Rojas Pinilla, *na Colômbia*; Jimenez, na Venezuela; Baptista, em Cuba (Batista não era bem ditador militar, mas oprimiu Cuba através das fôrças militares); Lemos, no Salvador — e quatro tinham sido assassinados: Ramon no Panamá, Somoza da Nicarágua, Castilho Armas, na *Guatemala* e Trujillo na República Dominicana.

Havia, portanto, em 1961 — ano em que no Brasil houve aquêle grande impulso popular, em que, numa das *raras vêzes da História da Repúbli*ca, tôdas as fôrças conservadoras se uniram às fôrças populares, pala a eleição de um candidato à chefia do Estado — não apenas no País, como em todo o Continente, uma *atmosfera* de otimismo com relação à recuperação do poder jurídico nas nações. Mas essa atmosfera, infelizmente, não se confirmou, porque nós tivemos a volta da intervenção militar, *sempre* seguindo ao apêlo de facções civis dissidentes ou dissentidas: na Ar*gentina, em 1952*, com a deposição do Presidente Frondizi; no Peru, em 1932, com a deposição do Presidente Prado: na Guatemala em 1963; no Equador, em 1933; na República Dominicana, *em 1963, com a deposição* do Presidente Bosch; em Honduras, em 1933 e no Brasil, em 1964.

Como vêem os Senhores Senadores, isto é um processo que corresponde a *certas contingências básicas*, não tanto de natureza sociológica, de natureza econômica, exclusivamente, como estava querendo salientar o eminente Senador Aurélio Vianna, ainda *presente neste recinto, mas de natu-*

reza estritamente de cultura política, de concepção política, de atuação política. Porque, como eu procurei esclarecer, na resposta ao aparte que me deu, o nosso país é uma demonstração de que esta fermentação e êste apêlo são sucessivamente feitos pelos representantes das duas correntes em que se divide a política civil — a corrente progressista e a corrente conservadora.

Não é, por outro lado, uma verdade indiscutível que o apêlo aos militares tenha sempre o propósito de manutenção de uma estrutura econômica anárquica. E digo que não é porque tenho conhecimento com numerosos oficiais jovens das fôrças armadas brasileiras, conhecimento superficial, mas enfim, conversas com rapazes que me procuram na minha casa — não para conspirar, pode ficar tranqüilo o Serviço Nacional de Informações — mas para conversas, para ouvir de um velho professor, em vésperas de sua aposentadoria política, uma outra opinião sôbre êste e aquêle assunto de natureza geral. Como aqui estamos debatendo: a céu aberto. Porque hoje preveni o meu querido Líder de que vinha debater êste assunto, assunto delicado, polêmico, mas que o faria a céu aberto, numa Casa de mentalidades responsáveis amadurecidas, serenas, para deixar alguns traços, algumas posições, alguns fatos, algumas sugestões sôbre êste assunto que não aparece no texto constitucional, mas que é, no fundo, aquilo que determina uma série de conflitos e contradições dentro dêle.

Dizia, voltando ao que afirmava há pouco, que na mentalidade oficial jovem existe uma preocupação açodada com os problemas de desenvolvimento e bem-estar do povo, tão açodada, diria, que um velho liberal como eu se sente um pouco preocupado com a impaciência com que certos setores vêem as dificuldades da marcha liberal no sentido do atendimento a estas justas reivindicações de desenvolvimento e bem estar.

Vou empregar a palavra verdadeira — porque, Senhor Presidente, realmente cheguei àquela idade em que a gente não tem mêdo das palavras; eu as digo com a maior candura: Nasserismo.

Esta palavra é cheia de conotação política importante. Ela representa o contrário daquilo que o nobre Senador pela Guanabara procurou classificar; ela representa a insatisfação de grandes setores militares ou, pelo menos, de setores influentes, altamente inteligentes, profundamente informados, cultivados, com referência à identidade e às dificuldades encontradas nos processos de salvaguarda da soberania nacional, de defesa da economia nacional, de atendimento ao bem-estar do povo brasileiro.

Claro que o nasserismo especificamente, limitadamente, é uma filosofia política condicionada a uma série de fatôres que não intervêm no Brasil.

Lemos o livro do Presidente Nasser sôbre a revolução egípcia — e êsse livro foi amplamente divulgado e até foi traduzido para o Português e percebemos que os fatôres da ação revolucionária foram dois: a derrota diante de Israel, e o espírito de união islâmica pan-arabista. Então é o fator religioso e racial árabe e o fator do ressentimento ante a derrota.

Isto, graças a Deus, não tem influência num País como o nosso, que tem multiplicado racial e que não tem problemas internacionais com seus vizinhos. Mas o que depois condicionou o desenvolvimento da doutrina nasserista foi a presença das fôrças armadas como estimulante ao processo de desenvolvimento, cerceando a liberdade, isto é, fazendo o contrário do que se diz, que o cerceamento da liberdade pelas fôrças armadas é sempre a maneira de restringir o bem-estar do povo. Não! Pode atingir também o outro extremo, pode chegar ao outro setor, ao outro campo, da mesma maneira como procurei aqui chamar a atenção para o fato de que os apelos feitos pelos civis à intervenção militar, situavam-se em dois campos.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Exª um parte?

O SR. AFONSO ARINOS — Perfeitamente.

O Sr. José Guiomard — Desejava saber se V. Exª, no que está dizendo, poderia ter em conta não só a tradição histórica do Exército brasileiro como sua formação, suas classes, seu recrutamento no seio mesmo do povo.

O SR. AFONSO ARINOS — Vossa Exª tem tôda razão. Quer dizer, os dois grandes vultos do Exército brasileiro representam precisamente êste equilíbrio entre a aristocracia e o elemento popular. Caxias, dizia-se, nasceu nos degraus do trono, e Osório é o homem da tropa, é o homem da cavalaria, é o homem do povo.

Sr. Presidente, estas descosidas considerações — eu sei — são extremamente insuficientes; elas procuram apenas situar um dos fatôres profundos, e é esta a minha reflexão final: elas procuraram apenas situar um dos fatôres profundos da contradição permanente em que se desenvolvem o estímulo à liberdade e o apêlo à repressão, que constituem a trama íntima, a trama invisível do projeto. Isso decorre da idéia, da necessidade ou da inevitabilidade de uma oposição constante entre o poder civil e o poder militar, e todo o meu esfôrço — que sei inteiramente insuficiente — foi apenas no sentido de lembrar que essa contradição não existe, porque êsses dois podêres não existem. É que, portanto, o trabalho político do Congresso deve ser exclusivamente fundado em construir aquêle tipo de instituição que supere essa divergência e que faça do poder civil e do poder militar, assim chamados, dois ramos de um só poder, que é o poder jurídico nacional. (*Muito bem! Muito bem!* (*Palmas*).

O SR. GILBERTO MARINHO:

Peço a palavra. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Tem a palavra o Sr. Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(*Sem revisão do orador*) — Se a morte escolhesse atitudes, poderíamos dizer que em relação a Rubem Berta porfiara em fixar a que melhor traduzisse uma existência velozmente vivida e inteiramente consagrada à aviação comercial do Brasil.

Dêle se poderia afirmar, resumindo-lhe a personalidade, na qualidade dominante do seu espírito, que possuía, aliado ao senso perfeito da realidade objetiva, a vigorosa imaginação que leva o olhar do líder muito além do seu campo visual e lhe permite ter a intuição do porvir.

Êle teve o mérito inexcedível de ser dos primeiros a compreender que a aviação representava para o Brasil uma condição de seu próprio progresso.

Daí a sua convicção de que teríamos de penetrar aceleradamente na área das soluções técnicas dêsse moderno meio de transporte, por um imperativo mesmo de nossa geografia que haveria de encontrar na navegação aérea a chave de suas vinculações ideais.

As imensas dificuldades de comunicação rápida no nosso vasto País tiveram no avião o instrumento de sua retificação necessária, aproximando os diversos núcleos de nossa civilização.

Rubem Berta revelou desde cedo os atributos que o haviam de consagrar um administrador modelar, como um dos grandes condutores do empresariado nacional.

Êle reunia as virtudes de comando tão raras e tão indispensáveis no meio das hesitações e das tibiezas que marcam a nossa época.

Há homens que se limitam a contemplar os sucessos e a analisá-los, e outros como Rubem Berta que dão origem aos sucessos.

O dirigente digno dêsse nome é o homem que não foge às responsabilidades. Dirigir implica ação. É uma forma de audácia que consiste em estar sempre na vanguarda, onde o triunfo pode estar mais perto, mas onde o risco está sempre também mais próximo.

Deve sentir sua missão intensamente porque a condução de uma grande emprêsa como a VARIG é tarefa vital no desenvolvimento do País. Há que pôr a seu serviço imaginação e coragem.

Não só a imaginação para a justa retribuição do investimento, mas também a coragem para a operação arriscada. Não sòmente para ampliar a emprêsa, mas para integrar na obra comum os que nela labutam transmitindo-lhes uma parte do próprio horizonte, criando-lhes a possibilidade realizadora.

Ser dirigente é muito mais do que mandar ou mesmo planejar. É cumprir com autenticidade a missão que se aceitou, servindo-a com verdade, com profunda verdade.

Na hora em que a Nação se priva definitivamente de um líder autêntico, sua vida merece ser assinalada à consideração do país, como destacado exemplo pela sua fé na capacidade realizadora do nosso povo e pela sua dedicação infatigável à grande emprêsa que criou e vivificou.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Quando entrei no Plenário o Sr. Senador Mem de Sá concluia a sua oração. Aproveito êste ensejo para dar a solidariedade da Paraíba ao luto que cobriu o Rio Grande do Sul. Estado onde V. Exa. também nasceu, pois que Rubem Berta deixou de ser um homem do Rio Grande do Sul, deixou de ser um gaúcho para se tornar um vulto nacional com sua atuação à frente da VARIG, pela sua inteligência, pelo seu descortínio como administrador e, sobretudo, pela sua notável capacidade de trabalho; tanto assim que morreu trabalhando. Naturalmente êste é um grande desígnio na vida dos homens — morrer trabalhando. Quinta-feira passada há oito dias, eu estava em companhia do ilustre brasileiro que desaparece, numa homenagem que o eminente paraibano Assis Chateaubriand prestava a êle e a outros brasileiros. Fomos padrinhos de vários quadros, uns destinados à Paraíba, outros ao Rio Grande do Sul, a São Paulo, enfim a diversos Estados da Federação. Êle estava bem, e trocamos idéias sôbre o desenvolvimento cada vez mais acentuado da Companhia presidida por seu país forte. Quero declarar a V. Exa. que não só a aviação brasileira, mas tôda a Nação está consternada com o lutuoso acontecimento, e a Paraíba, pela minha voz, se solidariza com o pranto geral, através do discurso de V. Exa

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz — Desejo também apresentar, em nome do Rio Grande do Norte e no meu próprio, a nossa solidariedade às manifestações de pesar que, nesta hora, o Senado Federal e a Nação inteira tributa à memória de um dos maiores construtores de obra meritória neste País, ora desaparecido — o grande Rubem Berta. Não posso deixar de dar o testemunho do que recentemente tive oportunidade de sentir, numa viagem que empreendi através de vinte e tantos países, e onde se fazia presente a VARIG, dirigida por essa extraordinária figura patrícia que acaba de falecer. Era como se penetrássemos no próprio território brasileiro, pois não só encontrávamos acolhida, mas a orientação necessária e, sobretudo, uma solidariedade como se a estivéssemos recebendo de uma entidade oficial que nos facilitava a missão que nos levava a êsses países. Portanto, em nome do povo do Rio Grande do Norte e em meu próprio, me solidarizo com as palavras que Vossa Excelência tão bem pronunciou sôbre a figura de Rubem Berta.

O SR. GILBERTO MARINHO — Agradeço ao eminente colega Ruy Carneiro, uma das melhores figuras do Senado, representante autêntico do glorioso Estado da Paraíba que ainda agora acaba de merecida e expressivamente renovar-lhe o mandato que tanto honra nesta Casa, a solidariedade que expressa em nome de sua nobre terra e ao preclaro companheiro de Comissão Diretora, Senador Dinarte Mariz o apoio às palavras que ora profiro, e que traz em nome do povo potiguar de que é líder inconteste.

Êste é o sentido da homenagem que nos leva a manifestar a nossa viva, sincera e profunda compreensão pelo desaparecimento dêsse homem que tanto dignificou a vida empresarial da Nação, penhado em criar riqueza e grandeza para o Brasil. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 420, de 1966

Nos têrmos dos artigos 211, letra "p" e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 83, de 1966.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966. — *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Em virtude da aprovação do requerimento, passa-se à votação da redação final do Projeto de Resolução número 83, de 1966.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.194, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução número 83, de 1966.

Relator: Senador Vasconcelos Torres.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 83, de 1966, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a garantir operação de financiamento

concedido pelo Govêrno da Iugoslávia, na importância de Cr$ 1.901.217.279 (um bilhão, novecentos e um milhões, duzentos e setenta e nove cruzeiros), correspondente a US$YUG 749.260,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta dólares do convênio Brasil-Iugoslávia", destinado à compra de tratores de esteira.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966. — *Lino de Matos*, Presidente — *Vasconcelos Tôrres*, Relator — *Edmundo Levi*.

ANEXO AO PARECER Nº 1.194, DE 1966

Redação final do Projeto de Resolução número 83, de 1966.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do artigo 63, nº II, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1966

Autoriza o Govêrno do Estado de Santa Catarina a garantir operação de financiamento concedido pelo Govêrno da Iugoslávia, na importância de Cr$ 1.901.217.279 (um bilhão, novecentos e um milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), correspondente a US$YUG 749.260,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta dólares do convênio Brasil-Iugoslávia), destinado à compra de tratores de esteira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Govêrno do Estado de Santa Catarina autorizado a garantir operação de financiamento concedido pelo Govêrno da Iugoslávia, através da emprêsa estatal Rudnap-Export-Import", de Belgrado, na importância de Cr$ 1.901.217.279 (um bilhão, novecentos e um milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), correspondente a US$YUG 749.260,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta dólares do convênio Brasil-Iugoslávia), destinado à compra de 6 (dezesseis) tratores de esteira, marca "14 Oktobar", modêlo TG-50, equipados com lâmina "anglodozer", e acionamento hidráulico, ao preço unitário de US$YUG 8.770,00 (oito mil, setecentos e setenta dólares iugoslavos), e 34 (trinta e quatro) tratores de esteiras marca "14 Oktobar", modêlo TG-90S, equipados com lâminas "anglodozer", de acionamento hidráulico, ao preço unitário de ... US$YUG 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez dólares iugoslavos), equipamento destinado aos serviços de melhoria das estradas no oeste catarinense.

Art. 2º O pagamento será feito em moeda corrente do convênio Brasil-Iugoslávia, sendo:

a) 10% (dez por cento) do valor "FOB" da importação, ou seja, ... US$YUG 74.928,20 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis dólares iugoslavos), no ato da remessa das respectivas licenças de importação, a título de sinal e princípio de pagamento;

b) 90% (noventa por cento) restantes, ou seja US$YUG 674.331,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro dólares iugoslavos), serão pagos em 7 (sete) anos, em 6 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira prestação 24 (vinte e quatro) meses e a última prestação a 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data do embarque do material;

c) 6% (seis por cento) ao ano de juros, líquidos e transferíveis, sobre os saldos devedores, ou seja, ... US$YUG 182.970,18 (cento e oitenta e dois mil e setenta dólares iugoslavos e dezoito centavos), pagáveis em prestações anuais, com vencimentos correspondentes aos das prestações referidas no item "b".

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Acha-se sôbre a mesa a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1966.

Tratando-se de matéria em regime de urgência especial, passo-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 1.195, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1966.

Relator: Senador.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84 de 1966, que autoriza o Govêrno do Estado da Paraíba a adquirir equipamento hospitalar, mediante financiamento, nos mercados alemão e francês.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1966.

ANEXO AO PARECER Nº 1.195, DE 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1966.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos têrmos do art. 63, número II, da Constituição Federal, e eu, ... Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº .... DE 1966

Autoriza o Govêrno do Estado da Paraíba a adquirir equipamento hospitalar, mediante financiamento, nos mercados alemão e francês.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Govêrno do Estado da Paraíba autorizado a adquirir equipamento hospitalar, mediante financiamento, nos mercados alemão e francês, podendo, as operações de crédito que estão sendo negociadas, envolver compromissos de Fr. 295.250 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta francos) e de DM 141.016.100 (cento e quarenta e um milhões, dezesseis mil e cem marcos), num total de Cr$ 1.131.793.630 (*um bilhão*, cento e trinta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros), para resgate em 5 (cinco) anos, com a taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano a partir da data de embarque, vencendo a primeira prestação doze meses após a assinatura do contrato.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Antes de encerrar a presente sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1966

(Sexta-Feira)

(Extraordinária, às 10 horas)

Projeto de Resolução nº 85, de 1966 — Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Luciano de Figueiredo Mesquita, Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 86, de 1966 — Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta a Mestre Cecília Campos de Moraes e Castro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 87, de 1966 — Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Paulo Gomes Braga, Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 88, de 1966 — Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1966, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, por invalidez, Nilo Gonçalves Martins, Motorista, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (*Guido Mondin*) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 45 minutos*).

Discurso pronunciado pelo Senhor Senador Vivaldo Lima, na sessão de 29 de novembro de 1966, que se republica por haver saído com incorreções, à página 6.328, de 30 de novembro de 1966 do Diário do Congresso, seção II.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, sob a significativa e advertente epígrafe "Dinheiro e Voto" o matutino carioca "Jornal do Brasil", *de 30 e 31 de outubro p.p.*, previa o que estava para acontecer com desembaraço e despudor por quantos desejavam manter-se ou alçar aos postos eletivos estaduais ou federais nesta infeliz República.

Superado o cantecimento político, dentro do decantado calendário, jubilosamente festejado pela promissora redemocratização a todo custo, não obstante, os seus variamantes dizeres, a esta altura, em que se pretenda restaurar a fachada corroída do velho e irrecuperável edifício da Democracia entre nós, desde que foi habitado e explorado em têrmos virtualmente de lenocínio eleitoral, eis Sr. Presidente como agora poderiam ser lidos e claramente interpretados:

A intervenção do poder econômico nas eleições dos tempos presentes, nem é fenômeno tipicamente brasileiro. É fora de dúvida, porém que apesar de todos os progressos obtidos com o aprimoramento do processo eleitoral, o dinheiro vem contando cada vez mais, nos últimos anos, como instrumento de aliciamento e corrupção.

Em eleições recentes, dentro do clima pouco sadio que caracterizava os regimes extintos viu-se a compra de mandatos da maneira mais impudente. Em alguns casos, os candidatos, estranhos à vida pública buscavam imunidades e não imunidades servindo o mandato popular para acobertar inconfessáveis interêsses escusos, quando não para fazer o jôgo de um prestígio pessoal comprado a pêso de ouro.

A legislação eleitoral cogitou de pôr um paradeiro a tais abusos, e, já no atual Govêrno, adotou-se, por exemplo, o princípio de não permitir os chamados *para-quedistas*, que iam em bucca de mandados ali onde os candidatos nem sequer eram eleitores.

Infelizmente, porém, apesar das providências postas em prática, inclusive com a votação do novo Código Eleitoral e do Estatuto dos Partidos, o dinheiro continua desempenhando um papel nefasto, manchando as eleições e comprometendo, pelo subôrno franco ou disfarçado, a expressão da vontade popular.

O regime é, pois, o dos currais eleitorais, *que são negociados pelos* caboclos e chefetes de maneira a burlar o contrôle estabelecido pelo Código Eleitoral. A luta se acentua entre candidatos do mesmo Partido, que disputam influências junto ao colégio eleitoral através do financiamento de candidatos.

O escândalo, que alguns por dentro as próprias instituições, está a reclamar as atenções do Govêrno, e em particular, da Justiça Eleitoral. A solução legal, enquanto permanece no papel, é *mèramente ilusória* e será preciso, portanto, marchar para iniciativas concretas, que chegam a mudar, de fato, essa triste realidade agravada, no momento, pela pequena motivação das passadas eleições de 15 de novembro.

No Amazonas, entre outros, se o povo acreditou em que, desta vez, os rigores do Código Eleitoral produziriam os seus salutares efeitos, com êle em pleno processo revolucionário a crença até, Sr. Presidente, contagiou *a própria fauna* planiciária quase tôda, visto como não decepcionaria nem mesmo a paca e o tatu, aliás de pouca conversa e indiferentes ao que se passa a seu derredor em matéria de política, salvo os seus incorrigíveis caçadores matreiros de fins de semana.

Contudo, como não há regra sem exceção, dois espécimes que ainda acreditavam no milagre — o cabrito e a cutia — acabaram por entender-se bem, depois que outro, infelizmente, não identificado, saído sorrateiramente da mata, *estêve* cochichando com ambos, soprando-lhes nos ouvidos a senha corrupta e sinistra: assoalhem aos quatro cantos, a plenos pulmões, que essa história de Código Eleitoral punitivo e inquebrantável é pura conversa fiada... No final das contas, voltará a paz *ao seio de Abraão*.

E a democracia brasileira, então continuará compreensiva *e sofisticada* dentro, estritamente, do figurino *indígena* ...

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PORTARIA Nº 3, DE 1966

O Presidente da Comissão Diretora, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Resolução nº 58, de 1966,

Resolve estabelecer as seguintes normas para o provimento dos cargos *de Orientador de Pesquisas* Legislativas previstos no artigo 3º da mesma Resolução e desempenho das respectivas funções:

I — O Orientador de Pesquisas Legislativas deverá ter como requisitos básicos:

a) Curso colegial completo (2º ciclo), no mínimo;

b) Bom conhecimento da língua portuguêsa;

c) Redação própria *e* correta;

d) Boa cultura geral;

e) Conhecimento essenciais de Direito (principalmente Direito Constitucional);

f) Conhecimentos essenciais de Economia e Finanças,

g) Conhecimentos sôbre competência e funcionamento do Poder Legislativo;

h) Conhecimentos das línguas estrangeiras previstas no currículo do curso ginasial e do nível dêste;

i) Capacidade de iniciativa;

j) Capacidade de seleção e síntese;

k) Conhecimentos de revisão tipográfica;

l) Noções sôbre organização de arquivos e bibliotecas;

m) Datilografia.

II — O Orientador de Pesquisas Legislativas deverá:

1 — Organizar fichários e documentários sôbre assuntos de interêsse para elaboração legislativa;

2 — Selecionar e catalogar artigos, trabalhos doutrinários e comentários publicados em livros, monografias, revistas e jornais;

3 — Preparar ementários e resumos;

4 — Redigir artigos de pesquisa e documentação para revistas, boletins, fascículos e outras publicações;

5 — Realizar pesquisas e levantamentos;

6 — Prestar as informações solicitadas à Diretoria;

7 — Redigir a correspondência da Diretoria;

8 — Fazer a revisão dos originais e das provas tipográficas de trabalhos elaborados pela D.I.L. ou fornecidos à Diretoria por colaboradores estranhos ao seu quadro.

III — O Orientador de Pesquisas Legislativas deverá estar apto a:

1 — Coletar, por todos os meios possíveis, (fichários e arquivos da Diretoria; acervo das bibliotecas e de outros serviços e diretorias do Poder Legislativo e dos outros Poderes; artigos de imprensa; requisição de informações a órgãos públicos ou privados, etc.) os elementos necessários à organização e atualização dos fichários e documentários a seu cargo e à elaboração de ementários, resumos e artigos cujo tema lhe fôr confiado;

2 — Selecionar os elementos úteis a seu trabalho;

3 — Resumir e adaptar as informações obtidas;

4 — Redigir corretamente;

5 — Especializar-se no tema que lhe fôr confiado, analisando-o e informando, com redação própria e correta, os elementos de doutrina, legislação nacional e estrangeira, jurisprudência, comentários, estatísticas, etc., destacando os pontos aceitos e firmados e aquêles objeto de controvérsias teóricas ou práticas. As opiniões contraditórias devem ser esclarecidas em seus fundamentos básicos e exemplificadas. O Orientador de Pesquisas Legislativas, embora não emita opinião própria, deverá demonstrar, com clareza, os diversos aspectos de um problema em análise.

IV — Aos elementos históricos, às opiniões emitidas no passado, aos exemplos ocorridos, todos devidamente selecionados, o Orientador de Pesquisas Legislativas deverá acrescentar informações atuais, sôbre os respectivos assuntos.

V — A posse dos Orientadores nomeados só se dará após a comprovação das exigências acima reefridas, inclusive através de provas escritas, se necessário.

Secretaria do Senado, em 15 de dezembro de 1966. — *Auro Moura Andrade*, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1966.

Às doze horas do dia 13 de dezembro de 1966, no Plenário do Senado Federal, em Brasília, com a presença de 46 (quarenta e seis) Senhores Senadores, contribuintes do Instituto de Previdência dos Congressistas, e sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, foram instalados os trabalhos da assembléia convocada pa a eleição do Presidente do Institu para a gestão de 1967. O Senh Presidente, após esclarecer os motiv da convocação, adiantou aos prese tes que o candidato único registrad para aquele pôsto era o Senhor Dep tado Monsenhor Arruda Câmara Procedida a votação, em escrutíni secreto, apurou-se o seguinte resu tado: Arruda Câmara 40 votos; e branco 6. O Senhor Presidente pr clamou eleito para o exercício da Pr sidência do Instituto de Previdênci dos Congressistas, em 1967, o Senh Deputado Monsenhor Arruda Câmar encerrando em seguida a reunião, d qual, para constar, lavrei a present ata que assino na qualidade de Se cretário dos trabalhos. — *Guid Mondin*.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE SAÚDE

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1966.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os Senhores Senadores Pedro Ludovico, Presidente Eventual, Manoel Villaça e Eugênio Barros, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência do Senhor Senador Pedro Ludovico, reune-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Sigefredo Pacheco, Miguel Couto e Adalberto Senna.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e em seguida considerada aprovada.

Havendo número legal o Senho Presidente declara iniciados os tra balhos da Comissão, na presente re união, concedendo a palavra ao Se nhor Senador Manoel Villaça, para leitura do parecer de sua autoria sôbre o *Projeto de Lei do Senado n* 30, de 1963, que dispõe sôbre as ati vidades da indústria farmacêutica dá outras providências.

Pôsto em discussão e votação é parecer [illegible] aprovado, con cluindo o mesmo pela aprovação d projeto.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Mello, Secretário, a presente ata, que [illegible] será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama.
2º Vice-Presidente — Vivaldo Lima.
1º Secretário — Dinarte Mariz.
2º Secretário — Gilberto Marinho
3º Secretário — Barros Carvalho
4º Secretário — Cattete Pinheiro.
1º Suplente — Joaquim Parente
2º Suplente — Guido Mondim
3º Suplente — Sebastião Archer.
4º Suplente — Raul Giuberti.

Liderança

DO GOVÊRNO

Líder — Daniel Krieger

DA ARENA

Líder — Filinto Müller

Vice-Líderes

Rui Palmeira — Antônio Carlos — Wilson Gonçalves

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna

Vice-Líderes — Bezerra Neto — João Abrahão

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 *MEMBROS*)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eugênio Barros	Vivaldo Lima
José Feliciano	Attílio Fontana
Lopes da Costa	Dix-Huit Rosado
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Júlio Leite	Zacharias de Assumpção

M D B

Argemiro de Figueiredo	Nelson Maculan
José Ermírio	*Pedro Ludovico*

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quartas-feiras às 16 00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 *MEMBROS*)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	Filinto Müller
Jefferson de Aguiar	José Feliciano
Afonso Arinos	Daniel Krieger
Heribaldo Vieira	Menezes Pimentel
Eurico Rezende	Benedicto Valladares
Milton Campos	Melo Braga
Gay da Fonseca	Vasconcelos Torres

MDB

Antonio Balbino	Aarão Steinbruch
Arthur Virgílio	Adalberto Sena
Bezerra Neto	Edmundo Levi
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretaria. Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, *PL-6*.

Reuniões: 4as.-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 *MEMBROS*)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvestre Péricles

Vice-Presidente. Lopes da Costa

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	José Feliciano
Heribaldo Vieira	Filinto Müller
Lopes da Costa	Zacarias de Assumpção
Melo Braga	Benedicto Valladares
José Guiomard	Vasconcelos Torres

MDB

Aurélio Vianna	Oscar Passos
Silvestre Péricles	Adalberto Sena

Secretário Alexandre Melk

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 *MEMBROS*)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Attílio Fontana

Vice-Presidente. Arthur Virgílio

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Attílio Fontana	Jefferson de Aguiar
Júlio Leite	José Leite
José Feliciano	Sigefredo Pacheco
Melo Braga	Zacarias de Assumpção
Domicio Gondim	Dix-Huit Rosado
Adolpho Franco	Gay da Fonseca

MDB

Nelson Maculan	José Ermírio
Pedro Ludovico	João Abrahão
Arthur Virgílio	Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15,30 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 *MEMBROS*)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Menezes Pimentel	Benedicto Valadares
Padre Calazans	Afonso Arinos
Gay da Fonseca	Melo Braga
Arnon de Melo	Sigefredo Pacheco
José Leite	Antônio Carlos

M D B

Antônio Balbino	Arhtur Virgílio
Josaphat Marinho	Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 *MEMBROS*)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Victorino Freire	Attílio Fontana
Lobão da Silveira	José Guiomard
Sigefredo Pacheco	Eugênio Barros
Wilson Gonçalves	*Menezes Pimentel*
Irineu Bornhausen	Antônio Carlos
Adolpho Franco	Daniel Krieger
José Leite	Júlio Leite
Domicio Gondim	Gay da Fonseca
Manoel Villaça	Melo Braga
Lopes da Costa	Filinto Müller

M D B

Argemiro de Figueiredo	Edmundo Levi
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
João Abrahão	José Ermírio
Oscar Passos	Lino de Mattos
Pessoa de Queiroz	Silvestre Péricles

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 *MEMBROS*)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	*Lobão da Silveira*
Attílio Fontana	Vivaldo Lima
Adolpho Franco	Lopes da Costa
Domicio Gondim	Eurico Rezende
Irineu Bornhausen	Eugênio Barros

M D B

José Ermírio	Aarão Steinbruch
Nelson Maculan	Pessoa de Queiroz

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — *Of. Leg., PL-6*.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Heribaldo Vieira

Vice-Presidente: Senador José Cândido

ARENA

Titulares	Suplentes
Vivaldo Lima	José Guiomard
José Cândido	José Leite
Eurico Rezende	Lopes da Costa
Zacharias de Assunção	Eugênio Barros
Attílio Fontana	Lobão da Silveira
Heribaldo Vieira	Manoel Villaça

M D B

Aarão Steinbruch	Antônio Balbino
Edmundo Levi	Aurélio Vianna
Ruy Carneiro	Bezerra Neto

Secretário: Cláudio L. O. Leal Neto.

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Joaquim Parente

Vice-Presidente: Domício Gondim

ARENA

Titulares	Suplentes
Domício Gondim	Afonso Arinos
Jefferson de Aguiar	José Feliciano
Benedicto Valladares	José Cândido
José Leite	Mello Braga
Lopes da Costa	Filinto Müller

M D B

Joaquim Parente	Argemiro de Figueiredo
José Ermírio	Nelson Maculan

Secretário: Cláudio L. O. Leal Neto.

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaça

ARENA

Titulares	Suplentes
Manoel Villaça	Menezes Pimentel
Sigefredo Pacheco	José Leite
Heribaldo Vieira	Lopes da Costa
Attílio Fontana	Antônio Carlos
Dix-Huit Rosado	Domício Gondim

M D B

Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo
Ruy Carneiro	Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio L. O. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às dezesseis horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Jefferson de Aguiar

Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos

ARENA

Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	José Feliciano
Wilson Gonçalves	Filinto Müller
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Gay da Fonseca	Adolpho Franco
Eurico Rezende	Irineu Bornhausen
José Guiomard	Rui Palmeira

M D B

Bezerra Neto	Antônio Balbino
José Ermírio	Aurélio Vianna
Lino de Mattos	Ruy Carneiro

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Mem de Sá

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

Titulares	Suplentes
Antônio Carlos	Filinto Müller
Eurico Rezende	José Feliciano
Vasconcelos Torres	Dix-Huit Rosado

MDB

Bezerra Neto	Edmundo Levi
Mem de Sá	Silvestre Péricles

Secretário: Sarah Abrahão

Reuniões: Quintas-feiras, às 16horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Senador Pessoa de Queiroz

ARENA

Titulares	Suplentes
Benedicto Valladares	José Guiomard
Filinto Müller	Victorino Freire
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Vivaldo Lima	Wilson Gonçalves
Antônio Carlos	Irineu Bornhausen
João Cleofas	Arnon de Mello
Padre Calazans	Heribaldo Vieira

M D B

Aarão Steinbruch	Argemiro de Figueiredo
Aurélio Vianna	João Abrahão
Oscar Passos	Nelson Maculan
Pessoa de Queiroz	Ruy Carneiro

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

PREÇO DESTE NÚMERO, CR$ 1